

## FOLHA 01

Termo de abertura:

Este livro contem cem folhas que são rubricadas com a rubrica que úzo Antonio Novellino, servirá para nelle ser lavrado os termos de aforamento dos terrenos aforados ao Patrimônio do Município e terá o numero quarenta, levando no fim o termo de encerramento.

Cabo Frio, 20 de Maio de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Prefeito.

Termo de aforamento que assigna Abilio Pereira da Silva, na

forma abaixo:

Foro annual 116

Aos vinte dias do mês de Março de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretária da Prefeitura Municipal, ahí presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceu o cidadão Abilio Pereira da Silva e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte sete de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, estava promposto para assignar o Termo de aforamento do terreno pertencente aos Prédios numeros quarenta e nove e cincoenta e um da Rua Jonas Garcia **FOLHA 01V** Garcia, nesta Cidade, cuja posse do terreno adquiriu por Escripura pública de compra e venda, lavrada nesta Cidade, pelo Tabelião Francisco Ignácio da Rosa, em seis de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, constante do livro de Escripturas [fragmentado] e quarenta e treis folhas dez verso e treze, e compra feita a José Antonio e sua mulher Dona Delmina Pinto de Macedo; tendo o comprador requerido em aforamento os terrenos já mencionados, examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que o

lavrasse o Termo de aforamento pedido. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito passei a lavrar o termo de aforamento dos terrenos pertencentes aos prédios números quarenta e nove e cinquenta e um da Rua Jonas Garcia, nesta Cidade, que tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Rua Jonas Garcia com trez metros e oitenta e cinco centímetros com igual numero de metros nos fundos que faz com o novo foreiro José da Costa Macedo Junior tendo em cada uma das linhas latteraes seis metros e noventa e cinco centímetros, dividindo de um lado com Elias Miguel e do outro lado com Antonio Garcia da Silveira Terra e mais um terreno de um quarto **FOLHA 02** anexo aos prédios números quarenta e nove e cinquenta e cinco com quatro metros, na frente, que divide com os mesmos prédios com igual numero de metros nos fundos que faz com José da Costa Macedo Junior, tendo quatro metros e oitenta centímetros em cada linha latteral, dividindo de um lado com José da Costa Macedo Junior e do outro lado com Antonio Garcia da Silveira Terra, formando estes terrenos uma área de cento e quinze metros e quarenta e seis centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e dezeseis reis annualmente, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá laudêmio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais **FOLHA 02V** mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo de aforamento que lido e achado conforme assigna-

com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narciso Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal no valor total de treis mil reis e mais um selo: de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa Secretario o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de maio de 1936.

Antonio Anastácio Novellino - Prefeito

Abílio Pereira da Silva

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

**FOLHA 03**  
**Reginaldo**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Marques da Rocha** na forma abaixo:

Foro 406

Aos vinte dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Reginaldo Marques da Rocha e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje, estava prompto para assignar, Termo de transferência de aforamento do terreno pertencente no Prédio e numero onze da Rua Casimiro de Abreu (antiga Rua do Campo) nesta Cidade, por escriptura feita por Escriptura de Compra e Venda, lavrada nesta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em treis de Agosto de mil novecentos e trinta e um, constante do Livro de Escripturas numero cento e trinta e seis folhas noventa e cinco verso a noventa e sete e compra feita a Manoel Pedro Fernandes e sua mulher Dona Maria Rosa Fernandes, cujo Termo de afo- **FOLHA**

**03V** aforamento consta do Livro de Termos de aforamentos, numero trinta e cinco, folhas cento e setenta; e tendo o comprador requerido a transferência para o seu nome dos terrenos já mencionados, examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados mandou que se fizesse a transferência pedida. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito passei a lavrar o Termo de transferência dos terrenos pertencentes ao Prédio numero onze da Rua Casimiro de Abreu (antiga Rua do Campo) nesta Cidade, que tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Rua Casimiro de Abreu com oito metros e quarenta e centímetros, com iguais numero de metros nos fundos que faz com a Rua Teixeira e Souza antiga Rua Nova do Campo, tendo cinquenta e quatro metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo de um lado com terrenos aforados a Maria Marques de Almeida e do outro lado com os herdeiros de Eugenio dos Santos Loyola, formando este terreno uma área de quatrocentos e seis metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagara o foreiro a quantia de quatrocentos e seis reis annualmente, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar **FOLHA 04** pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e as futuras Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses. E bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o Laudêmio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis anos consecutivos, sob pena de cair em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo de Transferência de aforamento que lido e achado conforme assigna-o com o Senhor **FOLHA 04V** Senhor Prefeito e as testemunhas

Narciso Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal no valor de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa. Secretario o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 20 de Maio de 1936.

Antonio Anastácio Novellino

Reginaldo Marques da Rocha

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques da Rosa - Secretario

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica]

Averbação: O foreiro passa a designar Espolio de Reginaldo Marques, conforme dão débito do Cartório de Paz. Distrito do Município, à fls. 251, do livro [roto] C, data de 27 de fevereiro de 19 [roto] 4.

**FOLHA 05**

Termo de transferencia de aforamento, que assigna **Dona**

**Maria**

**Alves da Cruz**, na forma abaixo:

Foro 360 reis

Aos vinte dois dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahi presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo Dona Maria Alves da Cruz e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de hoje, estava prompta para assignar o Termo de transferencia de aforamento do terreno pertencente do Predio á Rua Ruy Barboza sem numero, nesta Cidade, cujo Predio

houve por compra feita á Carlos José dos Santos e sua mulher Dona Paulina Francisca dos Santos por Escripura de compra e venda, lavrada nesta Cidade, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em trinta e um de Maio de mil novecentos e trinta, cujo Termo de aforamento, consta ao Livro numero trinta e seis, folhas cento e cincoenta verso de termos de aforamentos e tendo o comprador requerido a transferen- **FOLHA 05V** transferencia para o seu nome do terreno já mencionado, examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida. Cumprindo o despacho do Prefeito passei a lavrar o presente Termo de transferencia dos terrenos pertencentes ao Prédio á Rua Ruy Barboza, sem numero, nesta Cidade, que tem as seguintes confrontações e dimenssões: Doze metros de frente que faz com a Rua Ruy Barboza e igual numero de metros nos fundos que faz com quem de direito tendo em cada uma das linhas latteraes trinta metros, dividindo de um lado com terrenos de Maria Trindade Pinto e pelo outro lado com terrenos de João Antonio dos Santos, formando este terreno uma área de trezentos e sessenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará a foreira a quantia de trezentos e sessenta reis annualmente, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e mais as futuras Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguin- **FOLHA 06** seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação, Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de o pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura de terrenos para utilidade pública o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim

promettido cumprir, lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento que lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito e as testemunhas Joaquim Luiz da Silva e Narcizo Elias Lopes, ambos rezidentes nesta Cidade. Foram collada duas estampilhas do Thezouro Federal no valor de treis mil reis e mais um sello de Edu- **FOLHA 06V** Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretario, o escrevi e também assigno. Assigna a rogo da foreira, por não poder escrever o cidadão Manoel Francisco Valentim. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Maio de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Manoel Francisco Valentim

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa – Secretário.

[Escrito na parte central inferior da folha]

Transferido para Antonio Ferreira dos Santos vide folhas 56 e verso, e 57.

Cabo Frio, 23 de Abril de 1937

Augusto Francisco Xavier - Secretário

**FOLHA 07** Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona Maria**

**Marques de Almeida**, na forma abaixo:

Foro 283 reis

Aos vinte dois dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahí presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo Dona Maria Marques de Almeida, viúva de Darilio Candido Cardozo e declarou que tendo o seu fallecido marido comprado, em dezeseis de Julho de mil novecentos e dezoito, por Escripura publica, lavrada pelo Tabelião

Eduardo da Silva Porto á Manoel Francisco de Souza Piá, o Prédio á Rua Casimiro de Abreu (antiga Rua do Campo) e o dominio util do respectivo terreno aforado em dez de Setembro de mil novecentos e dezoito, constante de folhas cento e trinta e oito do livro numero trinta e cinco, foi pelo Senhor Prefeito examinado todos os documentos e determinados que se fizesse a respectiva transferencia, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente **FOLHA 07 V** Frente para a Rua Casimiro de Abreu (antiga Rua do Campo) com cinco metros e noventa centímetros, fundos para a Rua Teixeira e Souza (antiga Rua Nova do Campo) com cinco metros e trinta centímetros, dividindo pelo lado do Sul do Este com Magdalena Gomes dos Santos, ou com quem de direito, cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros e na outra linha que divide com Reginaldo Marques da Rocha, cinquenta e nove metros e cinquenta centímetros, formando este terreno uma área de duzentos e oitenta e três metros quadrados e vinte centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foro annual de duzentos e oitenta e três reis, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da **FOLHA 08** transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de três annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando esta Prefeitura do terreno para utilidade pública o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo de transferencia, que lido e achado conforme assigna-o com o senhor Prefeito e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thozouro Federal no valor total de três mil reis e mais um sello de Educação e

Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 22 de Maio de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Maria Marques de Almeida

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

**FOLHA 08 V**

Termo de aforamento que assigna **Dona Thereza Pereira,**

na

forma abaixo:

Foro annual R\$30.170

Aos vinte cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahí presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo Dona Thereza Pereira e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de vinte dois do corrente mez, estava prompta para assignar o Termo de aforamento do terreno situado no lugar denominado Acahyra, quarto districto deste Muni- pio, que tem as dimenssões e confrontações seguintes: quatrocentos e trinta e um metros de frente que faz com os fundos da “Salina Flôr da Figueira” de propriedade da nova foreira, igual numero de metros nos fundos que faz com o Oceano, tendo em cada uma das linhas latteraes, setecentos metros, dividindo de um lado com terrenos aforados a Adolpho Beranger Junior e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de trezentos e um mil e setecentos metros **FOLHA 09** metros quadrados, que ao foro de um decimo de real por metro quadrado, por ser considerado o terreno Pastoril e Agricola, pagará o foreiro a quantia de trinta mil

cento e setenta reis annualmente, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim, as condições seguintes: Primeira: A reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando esta Prefeitura do terreno, para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente Termo **FOLHA 09V** Termo que lido e achado conforme assigna o com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva, ambos rezidentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal, no valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretario o escrevi e também assigno. Em tempo declarou que assigna a rogo da foreira por não saber ler nem escrever o cidadão Antonio Ferreira dos Santos. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 25 de Maio de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Antonio Ferreira dos Santos

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

[Escrito na parte central inferior da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido uma área de 140.000m<sup>2</sup> para Doutor Paulo Watzl. Termo no Livro numero 51 folhas 139.

Em 2/12/954

JoãoMRib [rubrica]

[Escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

**Parte superior da folha completamente danificada**

Uma área restante de 161.700,00 m<sup>2</sup> para a firma comercial Oliveira & Irmãos Ltda.

Termo no livro 56 folhas 116.

Em 15/09/1961

[rubrica]

Official administrativo.

**FOLHA 10**

Termo de aforamento que assigna **Luiz José Cardozo**, na forma abaixo:

Foro 60\$000 [escrito à lápis]

Aos trinta dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahí presente o cidadão Luiz José Cardozo, digo, ahí presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Luiz José Cardozo e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de dois do corrente mez, estava prompto para assignar o Termo de Aforamento de uma área de terras foreira denominada Ilha dos Porcos, situada na Bahia da Praia do Anjo, com as características seguintes: Iniciando na ponta oeste que confronta com a ponta da Jararaca que são separadas por um bouqueirão, dahi seguindo rumo a leste pelo lado que dá para Cidade de Cabo Frio a encontrar a ponta de fora, conhecida como a ponta leste da Ilha dos Porcos, seguindo dahi em linhas contornadas passa pelo paredão da morte, praiados, pedra

da andorinha a encontrar a ponta da pedra do alvo e continuando seguindo em linha semi reta, ultrapassa o saltador de terra e vai terminar no ponto inicial que é a ponta em frente a ponta da Jararaca, perfazem- **FOLHA 10V** perfazendo a metragem de seiscentos mil metros quadrados, mais ou menos, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro, a quantia de sessenta mil reis annualmente; quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira a reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando esta Prefeitura do terreno desta área para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo de Aforamento que lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narciso Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas estampilha do Thezouro Federal no valor de seis mil e seiscentos reis o sello de Educação e Saúde. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Maio de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Luiz José Cardozo

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa

**FOLHA 11**  
**Costa,**

Termo de aforamento que assigna **Alice Ramalho da**

na forma abaixo:

Foro 1\$200 [à lápis]

Aos seis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e seis as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahí presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo a Cidadã Alice Ramalho da Costa, solteira e maior que declarou estar prompta para assignar o Termo de Aforamento de um terreno no lugar denominado Braga, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje. Tendo o Senhor Prefeito examinado a documentação apresentada mandou que se lavrasse o presente Termo de Aforamento. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito passei a lavrar o Termo de Aforamento de um terreno no Braga que tem as seguintes confrontações e dimensões: Cento e cinquenta metros de frente que faz para o Mar Grosso, igual numero de metros nos fundos que faz para terras do Patrimonio Municipal, tendo em cada linha lateral oitenta metros, dividindo de um lado com Aristides Ferreira dos Santos e do outro com terras do Patrimonio Municipal, formando este terreno uma área total de doze mil metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de mil e duzentos reis, quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes; Primeiro: A reco- **FOLHA 11V** reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio

directo do terreno não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precizando esta Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme perante o foreiro que o assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narciso Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva. Foram colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas do Thezouro Federal e mais um sello de Educação e Saúde, no total de seis mil e duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Junho de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Alice Ramalho Costa

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

[Escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para os nomes de José Alfredo Araújo e Adauto Pinto Ribeiro, a área total de

12.000,00 m<sup>2</sup>, conforme termo lavrado no livro 100 folhas 01 (folha fragmentada).

Em 27/05/77

[rubrica]

**Waldemira de Souza Gago**, na forma abaixo:

Aos dezesseis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo Dona Waldemira de Souza Gago, representada pelo seu bastante procurador Doutor Luiz de Souza Gago e declarou que, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição, datada de hoje, estava prompto para assignar o Termo de Retificação do Termo de Aforamento lavrado no livro numero trinta e cinco folhas cento e sessenta e nove, onde consta que a foreira é proprietária do domínio util de 12.700 metros quadrados quando consta no mesmo Livro a folhas quinze verso e dezesseis o mesmo terreno no lugar denominado Matta Figueira, com cento e vinte sete mil e um metros e sessenta centímetros quadrados, cujo terreno houve por compra a Jorge José de Souza e tem as **FOLHA 12V** as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a praia da Matta Figueira, fundos com terrenos aforados do fallecido Luiz João Gago, pae da nova foreira, dividindo de um lado com João Lindemberg ou com quem de direito e do outro lado com terrenos também aforados do fallecido Luiz João Gago, e que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará a foreira annualmente a quantia de doze mil e setecentos reis. Declarou a foreira nesse acto no seu bastante procurador sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e bem assim as futuras deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e se deixar de pagar os foros por treis annos consecutivos cairá nas penas de commisso, não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem autorização da Camara, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. E tendo assim promettido cumprir todas as obrigações que são impostas aos foreiros lavrou-se o presente termo que lido perante a foreira e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva. Foram colladas e devidas- **FOLHA 13** devidamente inutilizados o sello Federal no valor de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Fica assim retificado o Termo de Aforamento

lavrado a folhas cento e sessenta e nove do Livro numero trinta e cinco, o qual fica Cancellado. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Junho de 1936

Antonio Anastácio Novellino – Prefeito

Luiz de Souza Gago

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretário.

[Escrito na parte inferior central da folha]

Transferido para Doutor Paulo José de Queiroz Burle, vide folhas 81 a 82 e verso.

Cabo Frio, 24 de Maio de 1937. Augusto Francisco Xavier – Secretário

**FOLHA 13V**

Termo de Aforamento que assigna **Francisco José**

**Correia**, na

forma abaixo:

Foro 40\$000

Aos dezenove dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretária da Prefeitura Municipal, ahí presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Francisco José Corrêa e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento de um terreno no Arraial do Cabo, quarto districto de Cabo Frio, e que está de posse do dito terreno, há mais de dez annos de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de hontem, cujo terreno tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente que faz para o Oceanno na Praia Grande, com oitocentos metros e fundos para os fundos dos

quintaes das Casas do Largo da Praia, com igual numero de metros, dividindo de um lado com os herdeiros de José Francisco com quinhentos metros e do outro lado com igual numero de metros, dividindo com quem de direito, formando este terreno uma área de qua- **FOLHA 14** quatrocentos mil metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de mil reis annualmente; quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno não podendo vender nem alheial-o sem o previo consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando esta Prefeitura do terreno, para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo de Aforamento que lido e achado conforme assigna pelo foreiro por não saber ler nem escrever o cidadão Narcizo Elias Lopes com o Senhor Prefeito e as testemunhas Joaquim Luiz da Silva e Antonio **FOLHA 14V** Antonio Ferreira dos Santos. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal no valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 19 de Junho de 1936

Antonio Anastácio Novellino – Prefeito

Narciso Elias Lopes

Antonio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

**Mendonça**, na forma abaixo:

Foro 24 reis

Aos trinta dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o cidadão, Antonio Anastácio Novellino Prefeito Municipal, compareceu o cidadão Euzebio Barreto de Mendonça e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento de um terreno no Arraial do Cabo onde tem construído um Prédio e de accordo, com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje. Tendo o Senhor Prefeito examinado os documentos apresentados mandou que se lavrasse o presente Termo de Aforamento. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito passei a lavrar o Termo de aforamento de um terreno no Arraial do Cabo, que tem as seguintes confrontações e dimenssões: Doze metros de frente que faz para a Rua Belmiro, igual numero de metros nos fundos que faz para os co- **FOLHA 15V comoros** do Mar Grosso, tendo em cada linha lateral vinte metros, dividindo de um lado com Damião Teixeira e do outro lado com Seraphim de Tal, formando este terreno uma área total de duzentos e quarenta metros quadrados que ao foro de um décimo de real por metro quadrado pagará o foreiro annualmente a quantia de vinte quatro reis; quantia esta que o foreiro se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precizando esta Prefeitura do terreno, para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E ten- **FOLHA 16** tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo que lido e achado conforme perante o foreiro que assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas Narcizo Elias

Lopes e Joaquim Luiz da Silva. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal e mais um sello de Educação e Saúde, no total de treis mil e duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Junho de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Euzebio Barreto de Mendonça

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa - Secretário.

**FOLHA 16V**

Termo de aforamento que assigna **Othoniel Leite de**

**Oliveira,**

na forma abaixo:

Foro 875 reis

Aos sete dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Othoniel Leite de Oliveira e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento de um terreno na Rua do Furtado nesta Cidade, do qual já esta de posse há mais de dez annos (e que) de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje. Cujo terreno tem as conformações e dimenssões seguintes: Frente para a Rua do Furtado com vinte cinco metros com igual numero de metros nos fundos que faz para Travessa São Benedicto, tendo trinta e cinco metros em cada linha lateraes dividindo de um lado com Maria Paula da Silva ou com quem de direito e do outro lado com terrenos devolu- **FOLHA 17** devoluto, formando este terreno uma área de oitocentos e setenta e cinco metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado

pagará o foreiro, a quantia de oitocentos e setenta e cinco reis annualmente; quantia esta que o foreiro pagará annualmente e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação: Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno, para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente Termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme, perante o foreiro que assigna com o Senhor Prefei – **FOLHA 17V** Prefeito e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Joaquim Luiz da Silva. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal no valor de treis mil reis e mais um sello Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 7 de julho de 1936

Antonio Anastácio Novellino- Prefeito

Othoniel Leite de Oliveira

Narciso Elias Lopes

Joaquim Luiz da Silva

Reynaldo Marques Rosa

Secretário

**Doutor Julio Marcondes do Amaral** na forma abaixo:

**Foro 132.515**

Aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as onze horas da manhã, ahí presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo assignado Secretário, compareceo o Doutor Júlio Marcondes do Amaral e declarou estar prompto para assignar o Termo de Transferencia e Retificação do Aforamento concedido a Manoel Maria Pedroza Bernardes, este sucessor de Domingos da Silva Gago e Alfredo Nobre e adquirido em praça Pública do Juizo de Direito da Comarca em quatro de Novembro de mil novecentos e trinta e dois, na execução por hipoteca promovida contra Manoel Maria Pedroza Bernardes e sua mulher, como provou com a carta de Sentença passada pelo Doutor Juiz de Direito, em 21 de Novembro de 1932. Sendo deferido pelo **FOLHA 18V** senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo, principiando pelo despacho do Senhor Prefeito que é do teor seguinte: Despacho: O Secretário fará constar do Termo de Aforamento requerido pelo Doutor Júlio Marcondes do Amaral, toda a área do terreno aforado a Domingos da Silva Gago e Alfredo Nobre, constante do Termo de Aforamento lavrado no livro numero trinta e seis, folhas um verso a dois, devendo também declarar no novo Termo de Aforamento a área do terreno transferido á Domingos Ribeiro Soares e posteriormente transferido ao Doutor Augusto Nascente Tinoco, constante dos Livros trinta e sete folhas cento e sessenta e cinco e Livro trinta e nove folhas 44 e 45, chamo atenção do Secretário para as áreas de terrenos Salineiros e Pastoril e Agricola. Cabo Frio, oito de Julho de mil novecentos e trinta e seis. Antonio Novellino Prefeito. De accordo com o despacho supra, passei a lavrar o presente termo de transferencia e retificação na forma abaixo: Á área do terreno aforado a Domingos da Silva Gago e Alfredo Nobre consta do Livro numero trinta e seis folhas um verso a dois que é **FOLHA 19** é a seguinte: Fazendo frente para o Norte com a Lagôa Araruama e Lagôa Cambiuna, sendo esta linha sinuosa, com mil duzentos e noventa metros, (1.290 metros),

fazendo fundos ao Sul para a Praia de Massambaba, com mil e vinte oito metros e setenta e cinco centímetros (1.028m 75c), tendo na linha lateral ao Oeste que divide com Porto Oliveira e Ramalho, novecentos e cinquenta e nove metros (959m) e na linha lateral de Leste, que divide com quem de direito, mil cento e sete metros e cinquenta centímetros (1.107m 50c), formando todo terreno um trapézio irregular, com uma área de um milhão e cem mil metros quadrados. De acordo com a planta apresentada que estava assignada por Mário Salles, como procurador de Domingos da Silva Gago, por Alfredo Nobre, pelo Senhor Presidente em exercício ficando uma no archivo da Camara Municipal e as outras duas entregues aos foreiros que pagarão o foro annualmente a quantia de duzentos e trinta mil reis, sendo de meio real por metro quadrado, sobre trezentos mil metros quadrados por ser terreno Salinico; na importancia de cento e cinquenta mil reis e de um decimo de real por metro **FOLHA 19V** metro quadrado, sobre oitocentos mil metros quadrados, que são terrenos próprios para Industria Pastoril e Agrícola, na importancia de oitenta mil reis, perfazendo assim o total de duzentos e trinta mil reis. Área do terreno transferido para Domingos Ribeiro Soares, constante do Livro numero trinta e sete folhas cento e sessenta e cinco e posteriormente transferido ao Doutor Augusto Nascente Tinoco, constante do Livro numero trinta e nove folhas quarenta e quatro a quarenta e cinco, que tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Lagôa Araruama com setecentos e noventa e dois metros nesta linha, dividindo a mesma frente com Antonio Minicio Troya em uma linha mixta, fundos para o Sul com oitocentos e sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros que faz com o vendedores, dividindo pelo lado Oeste por uma valla com os mesmos vendedores, tendo nesta linha quinhentos e quarenta dois metros e cinquenta centímetros, pelo lado do Leste dividindo com o Doutor Miguel Couto Filho, tendo nesta linha mil e um metros e cinquenta centímetros, formando este terreno uma área quadrada de quinhentos e onze mil **FOLHA 20** mil novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados, sendo que cento e vinte e três mil duzentos e dez metros quadrados são terrenos salinicos e trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados são terrenos

Pastoril e Agricola, que ao foro de meio real por metro quadrado pelo salinico e de um decimo de real pelo Pastoril, Agricola, pagará o foreiro a quantia de noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reis annualmente. Tendo sido desmembrado do termo de aforamento de Domingos da Silva Gago e Alfredo Nobre, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois metros e cincoenta centímetros quadrados, sendo cento e vinte treis mil duzentos e dez metros quadrados de terrenos Salinicos e trezentos e cincoenta e oito mil setecentos e cincoenta e dois metros e cincoenta centímetros quadrados do terreno Agricola e Pastoril para Domingos Ribeiro Soares hoje do Doutor Augusto Nascente Tinoco, ficou o Doutor [roto] Julio Marcondes do Amaral no [roto] com o direito a seiscentos [roto] oito mil e trinta e sete metros e cincoenta centímetros quadrados, sendo cento e setenta e seis mil setecen- **FOLHA 20V** setecentos e noventa metros quadrados de terrenos salinicos e quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete metros e cincoenta centímetros quadrados de terreno Agricola, que pagará o foro annual de cento e trinta e dois mil quinhentos e quinze reis, sendo oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reis de terreno Agricola digo de terreno Salinico e quarenta e quatro mil cento e vinte reis de terreno Agricola. Declarou o novo foreiro neste acto, como sucessor de Manoel Maria Pedroza Bernades se sujeitar as seguintes obrigações: Primeira: As impostas aos seus antecessores. Segunda: Se tiver de cercar todo o terreno não poderá impedir o transito publico sendo obrigado a collocar cancellas. Terceira: Será obrigado a conceder o terreno necessário para as futuras estradas de rodagem do Estado e Municipalidade sem direito a indenização salvo se houver bemfeitorias que será procedida a averbação. Quarta: Não podendo [roto] alheiar os terrenos e as bemfeitorias [roto] no mesmo existente sem a devida licença para o pagamento de dois e meio por cento de Laudemio. Quinta: Sujeitar-se também as **FOLHA 21** futuras deliberações que a Camara e Prefeitura resolverem a bem de seus interesses. Sexta: Em proporção que for occupado os terrenos agricolas por salinas será feito o augmento nos foros. Do que para constar lavrei o presente Termo que lido em alta voz e achado conforme vai assignado pelo Senhor Prefeito, pelo novo foreiro e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Antonio Ferreira dos

Santos, residentes nesta Cidade. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 8 de Julho de 1936.

Antonio Anastácio Novellino - Prefeito

Julio Marcondes do Amaral

Narciso Elias Lopes

Antonio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

**FOLHA 21V**

Termo de transferencia de aforamento que assigna o

**Doutor**

**Paulo José de Queiroz Burle**, na forma abaixo.

**Foro 30\$798**

Aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo abaixo assignado Secretário, compareceo o Doutor Paulo José de Queiroz Burle e declarou estar prompto para assignar o Termo de Transferencia e de Aforamento de accordo com a planta assignada pelo Engenheiro A . C. Santiago em treis de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e publicado no Diário Official do Estado de onze do referido mez, que, a transferencia é do terreno da Matta da Figueira comprado ao Doutor Luiz de Souza Gago e sua mulher e outros, por Escriptura de compra e venda lavrada pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dois de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, que o terreno adquirido pela Escriptura acima

mencionada, tem as seguintes confrontações: Começando no marco da Pedra que faz divi- **FOLHA 22** sa das terras de Ephigenia da Fonseca Barros (hoje com a estrada da Publica) a trinta metros da praia seguiu-se pela estrada de rumo suldoeste quarenta e oito grãos até chegar a outro marco, já antigo perto do brejo, e se mediram quinhentos e trinta e nove metros segue a rumo suleste cincoenta e sete e meio grãos a linha de fundos (lado da Restinga) onde aos quarenta e oito metros atravessou-se numa ponta do brejo de extensão de quarenta e três metros, e se mediu no total desta linha quinhentos e noventa e quatro metros onde fincou-se uma pedra fruta de setenta centímetros de comprimento daí virou-se a rumo nordeste dez e meio grãos e mediu-se passando sua linha nos ultimos duzentos metros por cercado de mourões e arvores da Figueira que divide as terras do confrontante Joaquim Manoel Fernandes Barboza (hoje de Dona Waldemira de Souza Gago), quinhentos e cincoenta e nove metros onde ficou-se uma pedra de um metro de comprimento sobre trinta centímetros de largura a vinte e um metros distante da praia. Finalizou-se a medição, medindo-se a testada na praia, que tem até chegar a pedra do ponto de partida, duzentos e trinta e nove metros a ru- **FOLHA 22V** rumo de Noroeste cincoenta e oito grãos, formando este terreno numa área de duzentos e quinze mil e quinhentos metros quadrados ou quarenta e quatro mil quinhentos e vinte braças quadradas. O terreno devoluto ora aforado de accordo com o requerimento de treis de Dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e publicado no Diário Oficial do Estado de onze do mesmo mez, é dividido em treis partes. Primeira: a partir do Marco de frente até o Marco da Waldemira com trezentos e noventa metros e dahi um angulo de oitenta e quatro grãos e dez minutos até a linha do terreno do requerente na extensão de trinta e cinco metros e desse ponto com angulo de noventa grãos ao Marco de partida com a área de seis mil **[escrito à lápis]** oito cento vinte cinco metros quadrados. Segunda: a partir do Marco da Waldemira, seguindo a mesma linha que vem do Marco da frente com duzentos e dois metros até frontear a antiga linha dos fundos (as da Restinga) e dahi com o angulo de cento e dezeseis metros digo cento e dezeseis grãos e quinze ao Marco antigo, com cincoenta e oito metros e deste Marco pela antiga linha ate em

frente ao Marco da Waldemira com cento e setenta e cinco metros, perfazendo a área de sete mil seiscientos e **FOLHA 23** e noventa e seis metros quadrados. Terceira: do marco novo, no ponto em que a linha que vem do Marco da Waldemira e cruza com a linha antiga (da Restinga) em proseguimento mais duzentos e vinte e quatro metros onde foi collado o marco de pedra , e dahí, com a deflexião de cento e vinte sete grãos 0'5 até proximo a estrada que vai a a Perynas com a extensão de setecentos e oitenta e oito metros onde foi collocado um outro Marco, e neste uma deflexião de noventa e seis grãos a direita segue-se cincoenta e sete metros até encontrar o Marco recollado que constava da antiga linha, tendo esta ultima linha, tendo esta ultima parte a área de setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois metros quadrados formando as ultimas tres áreas um total de noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e treis metros quadrados, que addecionado aos adquirido ao Doutor Luiz de Souza Gago e outros por Escripura Publica que são duzentos e quinze mil e quinhentos metros quadrados, prefaz o total de trezentos e sete mil novecentos e oitenta e treis metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foro de trinta mil setecentos e noventa e oito reis por anno por ser terreno, proprio para industria **FOLHA 23V** industrias Agricula e Pastoril. O novo foreiro se obriga as seguintes condições. Primeira: a não ultrapassar os limites de seu aforamento. Segunda: a beneficiar o terreno que lhe foi concedido em aforamento que se achava devoluto. Terceira: pagar os foros annualmente e se deixar de pagar por treis consecutivos cairá nas penas de commisso. Quarta: não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem o consentido haverá o Laudêmio de dois e meio por centos sobre o valor da transação e sujeitar-se a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses. E que para constar lavrei o presente termo que lido em alta voz e achado conforme vai assignado pelo Senhor Prefeito, pelo novo foreiro e pelas testemunhas Narciso Elias Lopes e Antonio Ferreira dos Santos, ambos residentes nesta Cidade. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 8 de Julho de 1936

Antonio Anastácio Novellino- Prefeito  
Paulo José de Queiroz  
Narciso Elias Lopes  
Antonio Ferreira dos Santos  
Reynaldo Marques Rosa - Secretário.

**FOLHA 24**                      Termo de aforamento que assigna o **Doutor Paulo José de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

**Foro 26\$600 [escrito à lápis]**

Aos oito dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, as quinze horas, na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahí presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo assignado, compareceo o Doutor Paulo José de Queiroz Burle e declarou que estava prompto para assignar o Termo de Aforamento dos terrenos devolutos no brejo do Siqueira, 1º Districto deste Municipio de accordo com o seu requerimento datado de quatorze de Abril do corrente anno. Ordenou o Senhor Prefeito, que fosse lavrado o Termo de Aforamento requerido em quatorze de Abril do corrente anno e publicado no Diário Official do Estado de dezeseite de Maio ultimo, visto ter decorrido o prazo de trinta dias sem apparecer contestação alguma, cujo terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: mil e cincoenta metros que dividem com os fundos dos terrenos aforados a Euclides Beranger, Saad Abib El Bayni e Americo A. da Silva Lopes e na outra linha com novecentos e dezeseis metros que divide com terrenos aforados **FOLHA 24V**

aforados aos herdeiros de Luiz João Gago e na terceira e ultima linha que fecha o triangulo, com quinhentos e setenta e seis metros e sessenta centímetros que divide com o requerente a partir do Marco de Dona Waldemira Gago, que prefaz o total de duzentos e sessenta e seis mil metros quadrados conforme a planta que fica archivada nesta Prefeitura, que os terrenos ora concedidos são para plantação de

côco e outras árvores frutíferas que pagará o foreiro annual de vinte seis mil e seiscentos reis por ser terreno proprio para indústria pastoril e agrícola. O novo foreiro é obrigado as seguintes condições: Primeira: a não ultrapassar os limites de seu aforamento. Segunda: a beneficiar o terreno que lhe foi concedido em aforamento que se achava devoluto. Terceira: pagar os foros annualmente e se deixar de pagar por treis annos consecutivos cairá nas penas de commisso. Quarta: não podendo vender nem alheiar o alludido terreno sem o consentimento da Prefeitura, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação e sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses. E que para constar lavrei o presente termo que lido em alta voz e achado **FOLHA 25** achado conforme, vai assignado pelo Senhor Prefeito, pelo novo foreiro e pelas testemunhas Narcizo Elias Lopes e Antonio Ferreira dos Santos, ambos rezidentes nesta Cidade. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 8 de Julho de 1936

Antonio Anastácio Novellino- Prefeito

Paulo José de Queiroz Burle

Narciso Elias Lopes

Antonio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques da Rosa - Secretário

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo de aforamento, encontra-se cancelado uma vêz que houve a recissão de foros da área a que se refere o presente têrmo de acôrdõ com o acórdão, anexo.

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

ao processo nº 4.251/71, quem fica arquivado nesta Prefeitura.

Em 24/11/71

[rubrica]

**FOLHA 25V**  
**Beranger &**

Termo de transferencia de aforamento que assigna

**Cia** na forma abaixo:

**Foro 13\$100**

Aos vinte nove de Julho de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as treze horas na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Adolpho Beranger Junior, representando a firma Beranger & Cia e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição de cinco de Fevereiro do corrente anno, estava prompto a assignar o Termo de Transferencia de aforamento do terreno situado no lugar denominado Ilha da Conceição, primeiro districto deste Município, por compra feita por Escriptura de compra e venda lavrada nesta Cidade, em treis de Fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, constante do Livro numero cento e quarenta e treis folhas vinte verso a vinte dois verso, e compra feita a Companhia Salineira Ararigboia[sic] **FOLHA 26** Limitada, cujo termo de aforamento consta do Livro numero trinta e quatro folhas setenta de Termos de Aforamentos, tendo o comprador requerido a transferencia para o seu nome dos terrenos já mencionados, examinados, pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente termo de transferencia do aforamento pertencente ao terreno da Ilha da Conceição neste Municipio, que tem as seguintes dimensões e confrontações: Frente para o Canal Palmer com (131m) cento e trinta e um metros, com igual numero de metros nos fundos que faz com terrenos aforados a Augusto Magalhães Bastos, tendo (200m) duzentos metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com Americo Lopes e do outro lado com quem

de direito; formando este terreno uma área total de vinte seis mil duzentos metros quadrados que ao foro de um decimo de real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a quantia de digo vinte seis mil e duzentos metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado, pagará o novo foreiro a **FOLHA 26V** a quantia de treze mil e cem reis annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vende-lo ou alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fôros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento que lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Narcizo Elias Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos, ambos presidentes **FOLHA 27** residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas, duas estampilhas do Thesouro Federal e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta peta ferrogálica]

Cabo Frio, 29 de Julho de 1936

Antonio Anastácio Novellino

Beranger & Cia

Narciso Elias Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

[escrito na parte inferior central da folha]

Transferido a José Carlos Pereira, conforme termo lavrado a folhas 19, livro nº 45,  
em  
12 de maio de 1944.

Marques de Vasconcellos Almeida  
Official Administrativo F.

**FOLHA 27V**

Termo de aforamento que assigna **Orlando Francisco  
Pinheiro**, na forma abaixo:

Foro 944 reis

Aos trinta e um dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as treze horas e trinta minutos, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahí presente o cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Orlando Francisco Pinheiro e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento dos Terrenos onde tem edificado um Prédio á Rua Meira Junior, nesta Cidade, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo de Aforamento dos terrenos já mencionados, que tem as seguintes dimenssões e confrontações: Frente para a Rua Doutor Meira Junior, com dezeseis metros, igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Jorge Lossio, tendo cincoenta e nove metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com Cecílio **FOLHA 28** Cecilio Caldeira e do outro lado com quem de direito ou terrenos devolutos, formando este terreno, uma área total de novecentos e quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de novecentos e quarenta e quatro reis annualmente e mais, as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e

meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou- **FOLHA 28V** lavrou-se o presente Termo que lido perante o foreiro e achado conforme assigna- com o Senhor Prefeito e as testemunhas. Narcizo Elias Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Federal e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, sendo tudo no valor total de treis mil e duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 31de Julho de 1936

Antonio Anastácio Novellino - Prefeito

Orlando Francisco Pinheiro

Narciso Elias Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

[escrito na parte inferior central da folha]

Transferido para Luiz Franco de Oliveira, vide folhas 94 a 95. Cabo Frio, 28 de Junho de 1937. Augusto Francisco Xavier – Secretário.

**FOLHA 29**

Termo de aforamento, que assigna **Joaquim Candido Pereira**, na forma abaixo:

**Foro annual \$6.726**

Aos treis dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura

Municipal, ahi presente o Cidadão Antonio Anastácio Novellino, Prefeito Municipal, compareceo o Cidadão Joaquim Candido Pereira e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento do terreno no Algodal, nesta Cidade, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de trinta de Junho do corrente anno, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo de Aforamento dos terrenos já mencionados, que tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para os terrenos de Alberto Marinho do Couto, com trinta e quatro metros; oitenta metros nos fundos que faz com o rumo do Algodal; tendo em cada linha lateral, cento e dezoito metros, dividindo de um lado com João de Souza Faria e do outro lado com Gastão Freire Sardinha, formando este ter- **FOLHA 29V** terreno uma área de seis mil setecentos e vinte e seis metros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de seis mil setecentos e vinte seis reis annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto, sujeitar-se a todas as obrigações impostas aos foreiros e as deliberações que a Prefeitura houver de tomar á bem de seus interesses e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos os annos, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente Termo, os numeros de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo, que lido perante o foreiro e **FOLHA 30** e achado conforme assigna-o o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Narciso Elias Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal, do valor de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Agosto de 1936

Antonio Anastácio Novellino - Prefeito

Joaquim Candido Ferreira

Narciso Elias Lopes

Bonifácio Marques Rosa

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

[escrito na parte inferior central da folha]

Transferido para Eliza e Lydia Coimbra Bueno, conforme termo lavrado a folhas 67 verso e 70 do livro numero 44, de termos de aforamentos. Em 20/04/1944.

[rubrica]

**FOLHA 30V**

Termo de transferencia de aforamento que assigna

**José Barbosa Guimarães**, na forma abaixo:

**Foro 1.398**

**750**

**Foro atual 648**

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e seis, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as quatorze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceu o Cidadão José Barbosa Guimarães e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de vinte e treis de Setembro do corrente anno, estava prompto para assignar o termo de transferencia de aforamento do terreno pertencente, digo a transferencia para o seu nome e do aforamento do terreno que lhe foi adjudicado no inventário por fallecimento de seu pae João Barbosa Guimarães, como provou com a Certidão de Partilha que juntou a dita petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado na mencionada petição fiz lavrar o presente

termo de transferencia para o nome do Supplicante dito Jose´ Barbosa Guimarães, do aforamento do terreno acima referido, o qual tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua José Bonifácio, antiga Rua Nova da Floresta, nesta Cidade, com 23m e 30, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Rua Ruy Barbosa, antiga Rua da Floresta, tendo em cada linha lateral 60 metros **FOLHA 31** metros, dividindo de um lado com o Coronel Theonas Garcia ou quem de direito e do outro lado com Othalia Borges, formando este terreno uma área de mil trezentos e noventa e oito metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o novo foreiro a quantia de 1.398r (mil trezentos e noventa e oito reis) annualmente, quantia esta que se obriga a pagar annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o novo foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as obrigações que são impostas aos foreiros e mais as Posturas e Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial o alludido terreno sem o prévio consentimento d’ella, está consentindo haverá o laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura o foro annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento que lido e achado conforme assigna pelo foreiro por não saber ler **FOLHA 31V** ler nem escrever o cidadão Domingos Bonifácio Ribeiro com o Senhor Prefeito e as testemunhas Bonifácio Ferreira dos Santos e Macario Pinto Lopes. Foram coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Federal no valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Setembro de 1936

Mario Azevedo Quintanilha

Domingos Bonifácio Ribeiro

Macario Pinto Lopes

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

[escrito na parte inferior central da folha]

Dito termo foi desmembrado 750 m<sup>2</sup> para o termo lavrado a folhas 69 deste Livro.

[escrito na parte inferior central da folha]

O presente termo foi transferido o restante, para os nomes de Jose **Walter** Oliveira e Joaquim Casimiro **Pinheiro**, como consta ás folhas nº 165 e 166 do livro nº 51, de termos de aforamentos desta Prefeitura.

Em 1/4/55

[rubrica]

**FOLHA 32**

Termo de transferencia de aforamento que acena, **Heda,**

**Henio**

e **Helio e Floresta Oliveira Santos**, filhos de Helena

de

Oliveira e Santos, na forma abaixo:

Foro 519 reis

Aos trinta dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e seis, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo Dona Helena de Oliveira e Santos representando seus filhos Heda, Henio, Helio e Floresta Oliveira Santos e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada, de treis de Setembro de mil novecentos e trinta e seis, estava prompta para assignar o Termo de Transferencia de Aforamento, do terreno pertencente ao Predio na Praça do Valente sem numero, nesta Cidade, cuja posse do terreno adquiriram por Escripura Publica de compra e venda lavrada nesta Cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte

cinco de Agosto de mil novecentos e trinta e seis, constante do Livro de Escripturas, numero cento e quarenta e quatro, folhas sete á **FOLHA 32V** á oito, compra feita á Mario Salles e sua mulher Dona Maria Magdalena Salles; tendo os compradores requerido a transferencia para os seus nomes, de terreno já mencionado, examinado pelo Senhor Prefeito, os documentos apresentados, mandou que se lavrasse o Termo de Transferencia de Aforamento pedido. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o Termo de transferencia de aforamento, do terreno pertencente ao Predio da Praça do Valente sem numero, nesta Cidade, que tem as seguintes confrontações e dimensões: Frente para a Praça do Valente com dezesseis metros, e cinquenta centímetros, com igual numero de metros nos fundos que divide com quem de direito, tendo em cada uma das linhas latteraes trinta e um metros e cinquenta centímetros, dividindo de um lado com a Rua Barboza e pelo outro lado com o prédio de Antonio de Tal, formando esse terreno uma área de quinhentos e dezenove metros quadrados, que a foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quinhentos e dezenove reis annualmente e mais as condições seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e mais as **FOLHA 33** as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno não podendo vender nem alheial-o sem o prévio consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos os annos, não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno, para utilidade publica, o foreiro é obrigado á entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do prezente termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente Termo de transferencia de aforamento, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna-o Senhor Prefeito, Dona Helena de Oliveira e Santos, representando os seus filhos Heda ,Henio, Helio, e Floresta Oliveira Santos foreiros e as testemunhas Macário Pinto Lopes e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Foram

collados e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal no valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saú- **FOLHA 33V** Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 30 de Setembro de 1936.

Mario de Azevedo Quintanilha

Helena de Azevedo Santos representando

seus filhos Heda, Henio, Helio Floresta de Oliveira Santos.

Macario Pinto Lopes

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Reynaldo Marques Rosa - Secretário.

[escrito na parte inferior central da folha]

Transferencia

Transferido a Romario Gomes da Costa conforme Termo, lavrado a folhas numero 67 e verso do livro numero 45 de Termo de Aforamentos.

Em 23/9/1944

N. Sant'Anna [rubrica]

**FOLHA 34**

Termo de transferencia de aforamento que assigna

**Francisco**

**Nunes**, na forma abaixo:

Foro 816 reis

Aos cinco dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahi presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo o

Cidadão Francisco Nunes e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de vinte e quatro de Setembro do corrente anno, estava prompto para assignar o Termo de Transferencia do terreno á Avenida Assumpção, nesta Cidade, por compra feita por Escriptura de compra e venda, lavrada nesta Cidade, em vinte nove de Junho de mil novecentos e dezoito, pelo Tabellião Francisco Ignácio da Rosa, constante do Livro numero cento e dezenove folhas setenta e tres á setenta e quatro e compra feita a José Paes de Abreu e sua mulher Dona Alzina Marques de Abreu, cujo terreno de aforamento consta do Livro numero cento e trinta e cinco folhas trinta e um verso de termos de aforamentos; tendo o comprador requerido **FOLHA 34V** requerido a transferencia para o seu nome do terreno já mencionado, examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que se lavrasse a transferencia pedida, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o Termo de Transferencia de Aforamento do terreno á Avenida Assumpção, nesta Cidade, que tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para Avenida Assumpção com vinte quatro metros, e igual numero de metros no fundos que faz para a Rua Raul Veiga, tendo trinta e quatro metros em cada linha lateral, dividindo de um lado com terrenos aforados, a Igreja Methodista e do outro lado com terrenos de José do Valle, formando este terreno uma área de oitocentos e dezeseis metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de oitocentos e dezeseis reis annualmente. Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e mais as condições seguintes: Primeira: A reconhecer a esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem o consen- **FOLHA 35** consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos os annos não podendo deixar de pagar por mais de tres annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e

os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente Termo de transferencia de aforamento, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna –o o Senhor Prefeito, com o foreiro e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Jeronymo Gama de Sant’Anna. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal do valor total de treis mil reis e mais um sello Educação e Saúde do valor de duzentos reis.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Outubro de 1936

Mario de Azevedo Quintanilha – Prefeito

Francisco Nunes

Macario Pinto Lopes

Jeronymo Gama de Sant’Anna

Reynaldo Marques Rosa

Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha]

Transferido a Ambal Amador do Valle, livro numero 42 folhas 14 [rasurado] verso.

Em 12/5/19 [roto]

**FOLHA 35V** Termo de transferencia de aforamento, que assigna **José Carvalho**, na forma abaixo.

Foro 23 reis

Aos vinte e oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão José Carvalho e declarou estar prompto á assignar o Termo de transferencia de aforamento do terreno pertencente ao Prédio numero quatro, da Praça Porto Rocha, nesta Cidade, cujo terreno houve por compra feita aos herdeiros do

fallecido José Joaquim Godinho, Gustavo S. Schluter e sua mulher Dona Elza Godinho Schluter e Vicente Novellino Godinho, por Escripura de compra e venda, lavrada pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, nesta Cidade, em vinte de Julho do corrente anno, constante do Livro de Escripura numero cento e quarenta e quatro folhas um á treis e cujo termo de aforamento, consta do Livro numero trinta e treis a folhas cento e dez de Termos de aforamentos, tendo o comprador requerido a transferencia para o seu nome **FOLHA 36** dos terrenos já mencionados; examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida, cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o Termo de Transferencia do terreno pertencente ao Prédio numero quatro da Praça Porto Rocha, que tem as confrontações e dimenssões seguintes: Frente para a Praça Porto Rocha, com seis metros, fundos que faz para a Rua Major Bellegard com oito metros, tendo em cada uma das linhas latteraes, trinta e treis metros, dividindo de um lado com terrenos de Icapo Francisconi e de outro lado com terrenos de Albano Francisco da Silva e Ernesto da Costa Macedo, formando este terreno uma área de duzentos e trinta e um metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de duzentos e trinta e um reis annualmente e mais as obrigações seguintes: Declarou o foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as obrigações que a Prefeitura houver de tomar e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o previo consentimento della, esta consentindo haverá o **FOLHA 36V** Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos as annos, não podendo deixar de os pagar por treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o, sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente Termo de Transferencia de Aforamento que lido perante o foreiro e achado conforme acena-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Geronymo

Gama de Sant'Anna. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal do valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Outubro de 1936.

Mario de Azevedo Quintanilha - Prefeito

José Carvalho

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Macario Pinto Lopes

Reynaldo Marques Rosa –Secretário.

[escrito na parte lateral esquerda da folha ]

Transferido a Djalma Azevedo, como consta do livro numero 41 a folhas numero 141 verso os Termos de aforamentos desta Prefeitura. Em 18/5/56 [rubrica]

**FOLHA 37**  
**Clotilde**

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Dona**

**de Mello Amorim** por si e como representante de seus  
filhos

**Jayme dos Santos Mello e Jubenir dos Santos Mello**, na  
forma

abaixo:

Foro annual **19.886**

Aos sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal desta Cidade de Cabo Frio, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceu Dona Clotilde de Mello Amorim e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado em o seu requerimento de quatro do corrente mez, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome e dos ditos seus filhos do prédio terreo

coberto de telhas á Rua Barão do Rio Branco numero 33, nesta Cidade, bem como de aforamento do terreno onde o mesmo se acha edificado, cujos predio e terreno herdaram por fallecimento do seu marido e pae João dos Santos Amorim, como provaram com a certidão do inventário que juntaram os ditos requerimentos e lhes foi entregue neste acto. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento lavrei o presente termo de transferencia para os nomes dos requerentes Dona Clotilde de Mello Amorim e seus filhos Jayme dos Santos Mello e Jubenir dos Santos Mello, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do termo anterior lavrado as folhas vinte e seis verso a vinte e sete, do livro numero trinta e cinco de termos de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Barão do Rio Branco, na **FOLHA 37V** antiga do Estaleiro, nesta Cidade, com cento e sessenta e tres metros (163m) com equal numero de metros na linha de fundos que os faz para a Rua Caminho do Poço, tendo na linha lateral que divide com terrenos requeridos por Adelino Pacheco Sobroza ou quem de direito cento e vinte e dois metros (122m) e na linha lateral que divide com terrenos devolutos do Patrimonio Municipal ou com quem de direito cento e vinte e dois metros (122m), formando uma área de dezenove mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados (19.886m<sup>2</sup>), que ao foro de um real por metro quadrado já estipulado no termo anterior, pagarão os foreiros a quantia de dezenove mil oitocentos e oitenta e seis reis (19.886) de foros annualmente. Declararam os foreiros neste acto sujeitarem-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transacção. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos sob penna de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica os foreiros são obrigados a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros

precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Quaesquer duvidas que surgirem entre os foreiros e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E **FOLHA 38** tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de transferênciã de aforamento que lido perante os foreiros e achado conforme assignam-no com o Senhor Prefeito os foreiros e as testemunhos Macário Pinto Lopes e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sello federal em duas estampilhas, sendo uma no valor de dois mil reis e uma do valor de um mil reis, num total de treis mil reis, e o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e mais um sello de Educação e Saúde do valor de dusentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizados. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretario, a subscrevo e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 7 de Novembro de 1936

Mario de Azevedo Quintanilha - Prefeito

Clotilde de Mello Amorim por mim e por meus filhos Jayme e

Jubenir

dos Santos Mello

Macário Pinto Lopes

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Reynaldo Marques Rosa - Secretario

[escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferida para o nome de América Ribeiro da Silva uma área de 423.00m<sup>2</sup>. Termo no livro número 59 folhas 15 em 17-9-963 [rubrica] Oficial administrativo.

[escrito na parte lateral esquerda inferior da folha ]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 400.00m<sup>2</sup>, para Darcy Luiz dos Santos, termo as folhas 150 do livro numero 55. Em 23/8/960 [rubrica] Sub. Of. administrativo

[escrito na parte lateral esquerda superior da folha]

Do presente termo foi desmembrado uma área de 480.00m<sup>2</sup> para o nome de Claudionor Grosso livro 56 folhas 42 - 23/3/61 [rubrica]

[escrito na parte superior central da folha] Do presente termo foi desmembrado e transferido uma area de 464,33m<sup>2</sup> para o nome de Mario Luiz Corrêa de Brito. Termo no livro numero 57 folhas 56 em 4/7/1962 [rubrica]

[escrito na parte lateral direita inferior da folha ]

Do presente termo foi transferido uma área de 440,25m<sup>2</sup> para Francisco José Moura Cunha Martins. Termo no livro 56 folhas 107 em 8/9/961

[escrito na parte lateral direita superior da folha]

Do presente termo foi transferido uma área de 506,25m<sup>2</sup> para o nome de Antonio Filgueiras de Moura. Termo no livro 56 folhas 147 em 31-10-961. [rubrica]

[escrito na parte inferior central da folha ]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 475,80m<sup>2</sup>, para o nome de Orencio Aquino, conforme termo ás folhas 65 do livro 54. Em 22-4-59. [rubrica] Oficial administrativo.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul ferrogálica]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 480,93m<sup>2</sup>, para o nome de Helio Francisco Frinzi, conforme termo ás folhas 123, do livro numero 54. Em 14-7-59 [rubrica] Oficial administrativo.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul ferrogálica]

Do presente termo foi desmembrada uma área de 441,30m<sup>2</sup> para o nome de Edgard Souto de Oliveira, conforme termo, às folhas 125 do livro numero 54. Em 20-7-1959. [rubrica] Oficial administrativo.

**FOLHA 38V**

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Apogeu Moreira de Almeida**, na forma abaixo:

Foro annual=R\$5.770

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, ás dose horas, no edificio da Prefeitura Municipal desta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo declarado e também assignado, compareceo Apogeu Moreira de Almeida e declarou que em virtude do despacho do Senhor Prefeito Municipal exarado em seu requerimento de cinco do corrente mez, vinha assignar o termo de transferencia para o seu nome do aforamento do terreno sito no lugar denominado Matta da Figueira, primeiro districto deste Municipio, que comprou á Antonio Anastácio Novellino e sua mulher dona Maria Rita Coelho Novellino, como provou com o traslado da escriptura que juntou ao seu requerimento e lhe foi devolvido neste acto. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente, dito Apogeu Moreira de Almeida, do aforamento do terreno acima referido, o qual, de accordo com o que consta do traslado da escriptura apresentado tem as dimenssões e confrontações seguintes: Cem metros de frente para a Praia do Matto da Figueira, do lado do Norte e igual numero de metros de largura nos fundos para o lado do Sul a encontrar com terrenos que foram de Manoel Ramalho no lugar denominado Brejo do Chiqueiro, linhas lateraes quinhentos e setenta e sete metros cada uma, **FOLHA 39** dividindo por um lado com terrenos e predios de Francisco Rodrigues de Mello ou quem de direito e por outro lado com o predio e terrenos de Luiz Feliciano Cardoso, formando este

terreno uma área de cinquenta e sete mil e setecentos metros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado como pagava o seu antecessor por só se prestar o terreno para industria pastoril e agricola, conforme consta do termo lavrado as folhas dose do livro numero trinta e cinco de termos de aforamentos archivado nesta Prefeitura, pagará o novo foreiro a quantia de cinco mil setecentos e setenta reis de foros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento que lido perante o foreiro e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as **FOLHA 39V** testemunhas Macario Pinto Lopes e Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sello proporcional da União em duas estampilhas, sendo uma do valor de dois mil reis e uma do valor de um mil reis, num total de treis mil reis e o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma a uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de dusentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Vale a entrelinha que diz: latteraes. Eu Reynaldo Marques Rosas, Secretário o subscrevi e também assigno. Em tempo, assignar arrego do foreiro, Narcizo Fernandes Portugal. O Secretário. Reynaldo Marques Rosa.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Novembro de 1936  
Mario de Azevedo Quintanilha - Prefeito  
Macario Pinto Lopes  
Jeronymo Gama de Sant'Anna  
Reynaldo Marques Rosa - Secretário

**FOLHA 40**

Termo de transferencia de aforamento que assigna  
**José da Costa Cabral**, na forma abaixo:

**Foro 1.300 [escrito à lápis]**

Aos dezanove dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo declarado e também assignado, compareceo o cidadão José da Costa Cabral, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, exarado em o seu requerimento de dezeseite do corrente mez, vinha assignar o Termo de Transferencia para o seu nome do aforamento do terreno pertencente ao Predio da Rua Ruy Barboza numero cinquenta e nove A, nesta Cidade, que comprou á Candido Sobroza, sua mulher Dona Irene Guimarães Sobroza e a Dona Maria Domingues digo Dona Maria José Domingues, como provou com a Escripura de compra e venda, lavrada nesta Cidade pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em trinta de Maio de mil novecentos e trinta e um, constante do livro numero cento e trinta e seis, folhas oitenta **FOLHA 40V** oitenta e oito verso á noventa. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito exarado em o citado requerimento lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente, do aforamento do terreno acima referido, o qual, de accordo com que consta do traslado da escriptura apresentada tem as dimensões e confrontações seguintes: vinte metros de frente que faz para a Rua Ruy Barboza, igual numero de metros nos fundos, que faz com quem de direito, tendo sessenta e cinco metros em

cada linha lateral, dividindo de um lado com Domingos Ribeiro e do outro lado com a vendedora Dona Maria José Domingues, formando este terreno uma área de quadrada de mil e trezentos metros, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil trezentos reis annualmente. Declarou o novo foreiro nesse acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar **FOLHA 41** deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em comisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo de transferencia de aforamento, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna –o com o Senhor Prefeito, pelo foreiro por não saber ler nem escrever, o cidadão Macario Pinto Lopes, e as testemunhas Jeronymo Gama Sant'Anna e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello proporcional da União em duas estampilhas, sendo uma do valor de dois mil reis e uma do valor de mil reis, num total de treis mil reis e o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma e uma do valor de mil reis, num total de cinco mil reis e mais um sello de Educação e Saúde, do valor de duzentos reis, todos abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 19 de Dezembro de 1936

Narcizo de Azevedo Quintanilha

Macario Pinto Lopes

Jeronymo Gama de Sant'Anna

Reynaldo Marques Rosa

Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro numero 35 folhas 55v

Foi transferido para Julio da Costa Cabral e Outros sem termo de aforamento e os mesmos transferidos para Wadeleu Rodrigues dos Santos uma área de 149,00 m<sup>2</sup>

Vide livro numero 69 folhas 100.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido a Dores Cabral Garcia a área de 185,13 m<sup>2</sup>, vide livro numero 87 folhas 48.

[rubrica]

**FOLHA 42**

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Francisco**

**Ra-**

**Malho da Costa**, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, no edificio da Prefeitura Municipal, de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo o Cidadão Francisco Ramalho da Costa, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição, datada de vinte quatro

de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, estava prompto para assignar o Termo de Transferencia de Aforamento, do terreno pertencente ao Predio sem número da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, cujo o Predio e o respectivo terreno houve por compra feita a Francisco da Silva Maia, como prova com o traslado de Escripura, lavrada pelo Tabellião Orlando Francisco Pinheiro, em cinco de Outubro de mil novecentos e trinta e seis e registrada no **FOLHA 42V** Livro de Escripturas numero 28 folhas 6 verso á 8; examinados pelo Senhor Prefeito os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo de Transferencia do termo lavrado á folhas cincoenta do livro numero trinta e seis de Termos de Aforamentos, cujo terreno tem as seguintes dimenssões e confrontações: dez metros de frente, que faz para a Rua Teixeira e Souza, antiga Rua Nova do Campo, igual numero de metros nos fundos, que faz para Rua Raul Veiga, antiga Rua Augusta, tendo trinta metros e setenta centímetros em cada uma das linhas latteraes, dividindo de um lado com Catulino Mello e do outro lado com Bonifácio José dos Santos, formando este terreno uma área quadrada de trezentos e sete metros, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro annualmente a quantia de trezentos e sete reis. Declarou o novo foreiro, nesse acto, sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura **FOLHA 43** como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o, sem o previo consentimento della, a qual consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo de

transferencia de aforamento, que lido perante o foreiro e achado conforme assigna-  
o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas, Macario Pinto Lopes e  
Jeronymo Gama de Sant'Anna. Pagou o sello proporcional em duas estampilhas da  
União, sendo uma do valor de dois mil reis e outra do valor de um mil reis, num  
**FOLHA 43V** total de treis mil reis e o sello Municipal em treis estampilhas, sendo  
duas do valor de dois mil reis cada uma e uma do valor de mil reis, num total de  
cinco mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todos  
abaixo collados e devidamente inutilizados. Eu Reynaldo Marques Rosa, Secretário,  
o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 28 de Novembro de 1936

Mario de Azevedo Quintanilha

Francisco Ramalho da Costa

Macario Pinto Lopes

Reynaldo Marques Rosa - Secretário.

#### **FOLHA 44**

Termo de aforamento que assigna **Ostiniano Souza**

**Gualter**, na forma abaixo:

Foro 19.889 [escrito à lápis]

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, no  
edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí  
presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo  
o cidadão Ostiniano de Souza Gualter e declarou que de accordo com a Resolução  
numero 8 de 24 de Novembro de 1936 da Camara Municipal de Cabo Frio,  
sanccionada pelo Senhor Prefeito Municipal, vinha assignar o Termo de Aforamento  
do terreno situado no lugar denominado “Roça Velha” Arraial do Cabo, 4º Districto  
deste Municipio, o qual foi concedido pela Resolução acima referida; O Senhor  
Prefeito, baseado na referida Resolução, que foi publicada e não teve contestação,  
ordenou que se lavrasse o Termo de Aforamento pedido. Cumprindo a ordem do  
Senhor Prefeito, passei a lavrar o Termo de Aforamento do terreno acima, que tem

as dimensões e confrontações seguintes: Setenta e cinco metros **FOLHA 44V** metros de frente que faz para o morro do Outeirinho; duzentos e nove metros nos fundos que faz com terrenos de José Simas e Luiz Calixto ou quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes cento e quarenta metros, dividindo de um lado com terrenos dos herdeiros de José Francisco de Andrade e do outro lado com Luiz Calixto; formando este terreno uma área de dezenove mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro annualmente, a quantia de dezenove mil oitocentos e oitenta e nove reis. Declarou o foreiro nesse acto, sujeitar-se a todas as Deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o previo consentimento della, esta consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno **FOLHA 45** para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a [roto] Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo de aforamento que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna a rogo do foreiro por não saber ler nem escrever o cidadão Octacilio Ferreira dos Santos, com o Senhor Prefeito e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos. Foram colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thezouro Federal, no valore de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Official da Secretaria o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 7 de Janeiro de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

A rogo de Ostiniano de Souza Gualter por não saber ler nem escrever

Octacílio Ferreira dos Santos

Macario Pinto Lopes

Reynaldo Marques Rosa - Official de Secretaria.

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul ferrogálica]

O presente termo de aforamento por transferido para o nome do Doutor Julio Teixeira Pinto de Macedo, conforme termos lavrado ás folhas numero 114, ao livro numero 50, de termos de aforamentos. Em 5/11/951. [rubrica] Official Administrativo

**FOLHA 45V**  
**Italo**

Termo de transferencia de aforamento, que assigna

**Macedo Sampaio**, na forma abaixo:

Foro 325 [escrito à lápis]

Aos treze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, no edificio da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahí presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo o cidadão Italo Macedo Sampaio e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de doze do corrente mez, vinha assignar o Termo de Transferencia de aforamento do terreno pertencente do prédio numero vinte e oito da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, cujo terreno e respectivo predio, houve por herança, conforme provou com a Certidão de partilha, passada pelo Tabellião Francisco Ignacio da Rosa, em 27 de Setembro de 1933, a qual, juntou a petição acima citada; o Senhor Prefeito, depois de examinar os documentos apresentados, mandou que se fizesse a transferencia pedida. Cumprindo o despacho do Senhor Prefeito, passei a lavrar o presente Termo de transferencia de aforamen - **FOLHA 46**

aforamento do terreno acima citado, que, de accordo com a certidão de partilha, do inventário da fallecida Carlinda de Macedo Sampaio, tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza, antiga Rua Nova do Campo, com [fragmentado] metros, fundos com terrenos pertencentes a José Antonio Sampaio, com nove metros, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte e nove metros e cincoenta centímetros, dividindo de um lado com o mesmo José Antonio Sampaio e do outro lado com Carlos Sampaio e Carmita Andreza dos Santos, formando este terreno uma área quadrada de trezentos e vinte quatro metros e cincoenta centímetros, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o novo foreiro annualmente a quantia de trezentos e vinte cinco reis. Declarou o novo foreiro neste acto, sujeitar-se a todas as resoluções que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem o previo consentimento desta Prefeitura, a qual, consentindo haverá o Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segun- **FOLHA 46V** Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente; não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente Termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e esta Prefeitura, será o fôro judicial local, o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrou-se o presente termo, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna- o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos. Foram colladas e devidamente inutilisadas duas estampilhas do Thezouro Federal, no valor total de treis mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, Official de Secretaria, servindo de Secretário do Prefeito, o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 13 de Janeiro de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Italo Macedo Sampaio.

[escrito na parte lateral esquerda da folha nº 45v – tinta azul esferográfica]

Transferido o presente termo para o Senhor Ítalo dos Santos Sampaio conforme provou com a escriptura de doação no cartório do 1º ofício de Cabo Frio no livro 192 folhas 63 verso a 65 verso, transferência deferida no processo numero 25/68 e 23/1/68

**FOLHA 47**

Termo de aforamento, que assigna **José Jannibelli**, na

forma

abaixo:

**Foro 7.700**

Aos treze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e sete nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as 13 horas na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo o Cidadão José Jannibelli e declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento do terreno da Armação dos Buzios neste Municipio, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito; passei a lavrar o Termo já mencionado as seguintes confrontações e dimensões: Frente para terras de Paulo de Oliveira Sampaio que mede 145 metros em linhas de treis seguimentos de 55 metros, 40metros e 50 metros pelos fundos, confrontando com terras do mesmo Senhor Paulo de Oliveira Sampaio, medindo 100metros em linha reta até encontrar o Caminho da Praia dos Ossos, medindo do por este caminho, 115 metros, fechando um triangulo com a linha da frente formando uma área de sete mil, 793 metros quadrados, ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de sete mil [-7-] reis annualmente. Declarou o foreiro que sujeita-se a todas as obrigações e as Deliberações que a Prefeitura tomar a bem de seus interesses e

mais: Primeiro: A reconhecer a Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vender nem alheial-o sem consentimento e o pagamento do Laudemio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. Segunda: A pagar os foros todos os annos, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir o compromisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento, sendo apenas deduzido do presente termo, o numero de metros precisos e os foros a elles relativos. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo, que lido perante o foreiro e achado conforme, assigna-o o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas, Narciso Elias Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos, ambos residentes nesta Cidade. Foram colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas do Thezouro Federal do valor de treis mil reis e o sello da Educação e Saúde de dusetos reis. Eu Reynaldo Marques Rosa, official, servindo de Secretario de Prefeito, o escrevi e assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 13 de Fevereiro de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Jannibelli

Narciso Elias Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Reynaldo Marques Rosa - Secretário

**FOLHA 47V**

Ter [fragmentado] de reti [fragmentado] termo [fragmentado] aforamento, que assigna **Alcindo da Silva Porto** na forma abaixo:

## Foro annual R\$481

Aos 26 dias do mez de Fevereiro de 1937, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo assignado, compareceo o Cidadão Alcindo da Silva Porto e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de 28 de Setembro de 1936, vinha assignar o Termo de Retificação do Termo de Aforamento do terreno pertencente ao Predio numero 31 da Rua Teixeira e Souza, nesta Cidade, lavrado a folhas 66 verso á 67 do Livro numero 38 de termos de aforamentos, onde consta o terreno acima referido com uma área quadrada de treis mil duzentos e dez metros e dez centímetros; quando na realidade o dito terreno tem as confrontações e dimensões seguintes: Frente para a Rua Teixeira e Souza com treze metros e vinte centímetros, fundo que faz para a Rua Raul Veiga com treze metros e trinta centímetros, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta e seis metros e trinta centímetros dividindo de um lado **FOLHA 48** lado com a Avenida Lopes da Guia e do outro lado com Benedicto Alcebiades Pereira ou com quem de direito, formando este terreno uma área de quatrocentos e oitenta metros e noventa e sete centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatrocentos e oitenta e um reis de foros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sugeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim ás seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alheial-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de especie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será

o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de retificação do termo de afo **FOLHA 48V** aforamento de terreno lavrado á folhas 66 verso a 67 do livro numero 38 de termos de aforamento, archivado nesta Prefeitura, e depois de lido perante o foreiro e achado conforme assigna-o o mesmo foreiro com o Senhor Prefeito e as testemunhas presentes: Macario Pinto Lopes e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma e uma no valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello Federal em duas estampilhas sendo uma do valor de dois mil reis, e uma do valor de um mil reis, no total de treis mil reis, e mais uma estampilha do sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretário desta Prefeitura que o escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 16 de Fevereiro de 1937

Mario Azevedo Quintanilha

Alcindo da Silva Porto

Macario Pinto Lopes

Francisco Povôas Barreto

Augusto Francisco Xavier - Secretário

**FOLHA 49**

Termo de transferencia de aforamento que assigna **Gabriel**

**Jacob**

**Guimarães**, na forma abaixo:

Aos cinco dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo assignado, compareceu o Cidadão Gabriel Jacob Guimarães e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de cinco de Março de mil novecentos e trinta e sete, vinha assignar o Termo de

Transferencia para o seu nome, da parte do terreno da Salina Acahyra, no lugar da Praia da Figueira quarto districto deste Municipio, com seis hectares de Salina construidos, que comprou a Domingos João Gago como provou o traslado de escriptura passada nas notas do primeiro officio desta Cidade pelo Tabelião Francisco Ignacio da Rosa, em vinte e dois de Fevereiro do corrente anno, que juntou á sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em comprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferencia de aforamento para o nome do requerente, dito Gabriel Jacob Guimarães, do aforamento da parte de terreno acima referidos, onde estão os seis hectares construida, que **FOLHA 49V** que passará a chamar-se Salina Bôa Esperança, no lugar da Praia da Figueira, quarto districto deste Municipio cuja parte do terreno, de accordo com o que consta na escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: trezentos e vinte metros que divide com a linha divizória, isto é, por este lado dividindo com o outorgante vendedor Domingos João Gago, tendo do lado do sudueste seiscentos e cincoenta metros e do outro lado do nordeste, seiscentos e sessenta metros, e fundos com oito metros, em forma triangular, perfazendo uma área de cem mil metros quadrados digo, cem mil e quarenta metros quadrados, sendo sessenta mil metros quadrados em terrenos salinicos que ao foro de meio real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta mil reis de foros annualmente, e quarenta mil e quarenta metros quadrados de terrenos proprios para industria pastoril e agricola que ao foro de um decimo de real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de quatro mil reis de foros também annualmente, num total de trinta e quatro mil reis de foros anuaes, na forma dos foros triburados do seu antecessor. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo **FOLHA 50** do terreno, não podendo vendel-o ou alheial-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de

treis annos consecutivos, sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis e o sello Federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de dois mil reis, uma do valor de um mil reis e uma do valor de seiscentos reis, num total de treis mil e seiscentos reis, e mais uma estampilha do sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente **FOLHA 50V** inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier Secretário escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 5 de Março de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Gabriel Jacob Guimarães

Macario Pinto Lopes

Francisco Povôas Barreto

Augusto Francisco Xavier – Secretário.

[escrito na parte inferior central da folha]

Transferido para Othon Quintanilha de Figueiredo, vide folhas 12 e verso e 13 verso do livro numero 41. Cabo Frio, 12 de Agosto de 1937.



escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinhentos metros de frente, que faz para o referido Caminho das Perynas começar do terreno de José Antonio Sampaio, com igual numero de metros de largura nos fundos com a Restinga, tendo cem metros na linha lateral de Nordeste que divide com o dito José Antonio Sampaio e o mesmo numero de metros na linha lateral que divide com Oscar da Silva Porto, ou quem de direito, formando este terreno uma área de cinquenta mil metros quadrados, que ao fôro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foreiro annualmente a quantia de cinco mil reis, visto o terreno só se prestar para industria pastoril e agricula. Declarou o foreiro neste acto sugeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim ás condições seguintes: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legítima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o nem alienal-o sem previo consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os fóros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos sob penna de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie **FOLHA 52** alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os fóros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macario Pinto Lopes e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de um mil reis, e duas de cem reis cada uma, num total de mil duzentos reis e mais uma estampilha do sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo collada e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretário desta

Prefeitura que escrevi e também assigno. Vale e é minha a entrelinha que diz: ” Sampaio”.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 10 de Março de 1957

Mario Augusto Quintanilha

Oswaldo Pereira de Oliveira

Macario Povoas Barreto

Augusto Francisco Xavier- Secretário

[escrito na parte lateral central esquerda da folha – tinta preta esferográfica]

Juizo de Direito da Comarca de Cabo Frio, 1ª Vara Cível – Alvará Doutor Jarzel Carvalho, Alvará que autoriza Oswaldo Pereira de Oliveira inventariante de espólio de Mercedes da Conceição Oliveira autorgar escritura definitiva. Em 6/10/77 Marques [rubrica]

[escrito na parte superior esquerda da folha 51 – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Carlos Roberto Martins Ribeiro, conforme livro numero 118 folhas 198. Em 20/02/83 Pacheco [rubrica]

[escrito na parte superior esquerda da folha 51 – tinta azul esferográfica]

Transferido para Francisco Peres [-6-] o lote 24, da quadra “ F ” conforme Processo 50359/98 [rubrica]

[escrito na parte superior esquerda da folha 51 – tinta azul esferográfica]

Transferido para Aristides Garcia Penteadado [-5-] o lote 24, da quadra “F” area de 591,28m<sup>2</sup> conforme matricula 3.626. [rubrica]

[escrito na parte lateral inferior esquerda da folha 51v – tinta azul esferográfica]

Area 363,6 9

Transferido para o nome de Vicente Ramos Vieira o lote numero 6 da quadra “B” do loteamento Jardim Primavera livro numero 69 folhas 27.

[escrito na parte lateral superior esquerda da folha 51v – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de [palavra escrita pela metade] para o nome de Marcos Ribeiro Soares conforme termo lavrado no livro 103 e folha 162. Em 20/11/78 [rubrica]

[escrito na parte superior central da folha 51v – tinta azul esferográfica]

Transferido lote de terreno 21 da quadra E do loteamento Primavera com 394,50 para o nome Maria do Carmo Nickd conforme termo lavrado no livro 98 folhas 151.

Em 18/04/77. [rubrica]

[escrito na parte lateral inferior direita da folha 51V– tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido uma área de 368,00m<sup>2</sup> cada uma, para o nome de Jovane Guimarães, livro numero 57 folhas 158. Em 29/10/62. [rubrica] Oficial administrativo.

[escrito na parte lateral superior direita da folha 52 – tinta azul esferográfica]

Transferido área 360,00m<sup>2</sup> livro 97/05.

[escrito na parte central esquerda da folha 52 – tinta azul esferográfica]

Do presente termo foram desmembradas e transferidas três áreas de 360,00m<sup>2</sup>, cada uma, para Antonio Elisbão Gonçalves dos Santos – Arysio Gonçalves – Oswaldo Gonçalves dos Santos – Termos no Livro número 56 folhas 149 – 150 – 151 em 7/11/961 [rubrica]

[escrito na parte superior central da folha 52– tinta azul esferográfica]

Do presente termo foi transferido para o nome de Francisco Garcia Leal, uma área de 428,00m<sup>2</sup>. Termo no Livro numero 57 folhas 88. Em 31/7/62 João Rib. [rubrica]  
Official Administrativo

[escrito na parte central direita da folha 52 – tinta azul esferográfica]  
[fragmentado] termo foi desmembrado e transferido para o [fragmentado]  
Gonçalves, uma área de 360,00m<sup>2</sup>. [roto] numero 57 folhas 8 em 12/4/962.  
[rubrica]

## **FOLHA 52V**

Termo de transferencia de aforamento que assigna

**Joaquim**

**Jorge Capatão**, na forma abaixo:

Foro annual Rs.1.300

Aos vinte e nove dias do mez de Março de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahí presente o Cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo declarado e também assignado, compareceu o Cidadão Joaquim Jorge Capatão, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e sete de Março do corrente mês, vinha assignar o Termo de Transferencia para o nome, do aforamento do terreno a Rua Barão do Rio Branco, onde se acha edificado o predio terreo coberto de telhas numero quarenta e um, nesta Cidade ,cujo prédio terreno comprou a Dona Antonia Maria de Mello, como provou com o traslado da escriptura passada nas [parte fragmentada] otas do primeiro officio desta Cidade [parte fragmentada] tabellião Francisco Ignácio da Rosa, [parte fragmentada] sete de agosto de mil novecentos e [parte fragmentada] e seis, que juntou a sua peti- [parte fragmentada] lhe foi entregue neste acto.

Emi [parte fragmentada] ento ao despacho do Senhor Prefeito **FOLHA 53** Prefeito exarado em a sitada petição lavrei o presente termo de transferencia para o nome do requerente, dito Joaquim Jorge Capatão, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com a verificação e medição procedidas in-loco pelo

Fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinze metros e sessenta centímetros de largura na frente, que faz para a Rua Barão do Rio Branco, com desenove metros de largura nos fundos, que faz para o Largo do Valente, e setenta e três metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo de um lado com Saul Jorge de Souza, e do outro lado com Dona Luiza Salles, ou com quem de direito, formando este terreno uma área de mil e duzentos e sessenta e dois metros e noventa centímetros quadrados, que ao fôro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de mil e trezentos reis de fóros annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do dominio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alheial-o sem previo consentimento della, a qual consentindo **FOLHA 53V** consentindo haverá dois e meio por cento de laudemio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso; Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma; sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os fóros a elles relativos; Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o fôro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas: Macario Pinto Lopes e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello Municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma, e uma do valor total de cinco mil reis o sello federal em treis estampilhas, sendo uma no valor de um mil reis, e duas de cem reis cada uma, num total de mil e duzentos reis, e mais uma estampilha do sello de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretário desta Prefeitura que escrevi e também **FOLHA 54** também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Março de 1937

Mario Augusto Quintanilha

Joaquim Jorge Capatão

Macario Pinto Lopes

Francisco Povôas Barreto

Augusto Francisco Xavier -Secretario

[escrito na parte central esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro número 36 Folhas 119 v.

#### **FOLHA 54V**

Termo de transferencia de aforamento que assigna **José Barreto Macedo**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 200

Ao primeiro dia do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretário abaixo assignado, compareceu o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, digo, José Barreto Macedo, e declarou que de acordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de vinte e sete de Março do corrente anno, vinha assignar o Termo de transferêcia para o seu nome, do aforamento do terreno a Rua Teixeira e Souza, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas numero cinquenta e um, nesta cidade, cujo o prédio e terreno rematou em praça publica realisada em treze de Março de mil novecentos e trinta e seis, bens esses que pertenciam ao espolio de Dona Julio Cypriana dos Santos, como provou com a carta de arrematação, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferêcia para o nome **FOLHA 55** nome do requerente,

dito José Barreto Macedo, do aforamento do terreno a cima referido, o qual de accordo com a verificação e medição e demarcação procedidas in-loco pelo Fiscal João Guimarães, tem as dimensões e confrontações seguintes: Treze metros de largura na frente; que faz para a Rua Teixeira e Souza, com doze metros e cinquenta centímetros de largura nos fundos, que divide com terrenos de Rachel e Romualdo, filho de Dona Eulália Maria da Silveira, e quinze metros em cada uma das linhas lateraes, dividindo de um lado com Franklin Pereira Vianna, e do outro lado com a Avenida João Pessôa, formando este terreno uma área de cento e noventa e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de duzentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis **FOLHA 55v** treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas. Macário Pinto Lopes, Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma, e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de um mil reis, e duas de cem reis cada uma num total de mil e duzentos reis, e mais uma estampilha do sello de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas

abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier – Secretario desta Prefeitura que escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio 1º de Abril de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Barreto Macedo

Macário Pinto Lopes

Francisco Povôas Barreto

Augusto Francisco Xavier - Secretario

**FOLHA 56**

Termo de transferência de aforamento que acena

**Antonio**

**Ferreira dos Santos** na forma abaixo:

Aos dois dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Ferreira dos Santos, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de primeiro do corrente mez, vinha assignar o Termo de transferência para o seu nome, do aforamento do terreno pertencente ao prédio a Rua Ruy Barboza sem numero, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas nesta cidade, cujo o prédio e terreno comprou a Dona Maria Alves da Cruz, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em nove de Julho de mil novecentos e trinta e seis, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferência para o nome do requerente, dito, Antonio Ferreira dos Santos, do aforamento do terreno acima **FOLHA 56v** acima referido, de accordo com o que consta da escriptura, tem as dimensões e confrontações

seguintes: Doze metros de largura na frente, que faz para a Rua Ruy Barboza, igual numero de metros nos fundos que faz com quem de direito, dividindo do lado do Norte com o prédio e terreno de Dona Andreolina Lopes de Oliveira, e pelo lado do Sul com o prédio e terreno de João Antonio dos Anjos, ou com quem de direito, formando este terreno uma área de trezentos e sessenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de trezentos e sessenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas **FOLHA 57** deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente pra resolver. E tendo assim prometido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macário Pinto Lopes e Francisco Povôas Barreto. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma, e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de um mil reis, e duas de cem reis cada uma, num total de mil e duzentos reis, e mais uma estampilha do sello de educação e saúde do valor de duzentos reis todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier – Secretario desta Prefeitura que escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 2 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Antonio Ferreira dos Santos  
Macário Pinto Lopes  
Francisco Povôas Barreto  
Augusto Francisco Xavier – Secretario

**FOLHA 57v**

Termo de aforamento de terrenos da **Salina Fluminense** no lugar da Gambôa deste Município que assigna **Dona Lucilia Palmer de Souza**, na forma abaixo.

Foro annual Rs 101.902

mais 6.250

somma 108.152

[escrito na parte superior esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Vide termo de folhas 65

Aos tres dias de Abril de mil novecentos e trinta e sete, na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as dez horas, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito deste Município, commigo abaixo assignado Secretario da Prefeitura, compareceo Dona Lucilia Palmer de Souza, brasileira, casada e rezidente no Estado de Minas Geraes e assistida pelo seu marido Joaquim José de Souza ambos representados neste acto pelo Senhor Benevenuto Oliveira de Souza, procurados bastante dos mesmos, conforme procuração que exhibio também neste acto e declarou estar prompto a assignar o termo de aforamento dos terrenos comprados pela Salina Fluminense no lugar da Gambôa deste Município, de accordo com a petição datada e despachada em dois do corrente mez e anno; e tendo sido deferida pelo Senhor Prefeito de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905 e também baseado nos **FOLHA 58** nos direitos do Patrimônio Municipal de accordo com o aforamento passado em 30 de Setembro de 1892 pelo Presidente de então Doutor Carlos Thomaz de Almeida, em cujos dessecados da Gambôa se acha a salina da requerente, passou-se a lavrar o presente termo cujas dimensões e confrontações dos ditos terrenos constam da petição que é do teor seguinte: Excelentíssimo. Senhor Prefeito do Município de Cabo Frio. Diz Lucilia Palmer de

Souza, assistida pelo seu marido Joaquim José de Souza e representados pelo seu procurador supra assignado, que estando a Supplicante na posse mansa e pacifica por si e por seus ante possuidores da Salina denominada Fluminense no lugar da Gambôa 1º Districto deste Município, que herdou no anno de 1909 no inventario de seu fallecido pae Leger Palmer, e mais tarde desta a divizão amigável entre todos os herdeiros, vem requerer a Vossa Excelência o aforamento do terreno occupado pela referida salina, visto que, é do patrimônio Municipal, uma vez que se trata de terrenos adjacentes e accrescidos e marginaes da Gambôa, nada tendo que desmembrar do terreno aforado á Carlos Palmer, por ter sido o terreno da Supplicante adquirido por atterrados da Gambôa por construcção de salinas por contractos de Manoel Maria **FOLHA 58v** Maria Palhetas e Carlos de Vasconcellos Costa e Antonio Carlos e mais outro contracto com Manoel Gomes Alberto, conforme se verifica da divizão amigável da Salina que foi homologada por sentença do Doutor Juiz de Direito desta Comarca e consta do cartório do 1º Officio, cujas salinas destes contractos passam a pertencer a Supplicante. As dimensões e confrontações dos terrenos da Salina e que é do patrimônio Municipal são as seguintes: Tem uma secção de figura irregular sendo uma linha com 284 metros que fica pelo lado do Nordeste que fica dividindo com terras do Goiabal, pertencente a Supplicante e outra linha de igual numero de metros pelo lado do Sul da dita secção e outra linha do lado de Oeste pelo meio da valla que divide com a Salina Ipiranga com 255 metros o que faz a superfície de 72.420 metros quadrados. Outra secção de salinas com uma linha com 667m,50 que divide com a Salina trapiche de Carlos Palmer, separado por uma valla, tendo do lado Oeste na Cabeceira da Salina 155m. e do lado de leste 127 metros, fechando o terreno na valla nova de ligação e transporte da Gambôa, tendo esta área a superfície de 95.281 metros quadrados, fazendo parte dos antigos contractos de Manoel Maria Palhetos e Antonio Carlos, a qual faz limites com o **FOLHA 59** o Viveiro nas suas cabeceiras do lado Leste e Oeste. Tem outra secção de salinas correspondente do contracto com uma lina de 372m que divide com a 1ª secção e também com terrenos do Goiabal, outra linha pelo lado do Nordeste com 70 metros que divide

com a Salina Piassaba 2ª e outra linha pelo lado de Sudoeste com 118 metros limitando-se pelo lado de leste na margem do Viveiro a partir da cerca de Annibal Amador do Valle com 383 metros em figura irregular com uma área de 36.002 metros quadrados, o que prefaz o total das secções de salinas acima declaradas. 203.803 metros quadrados, e de accordo com a Lei que reza a espécie dos possuidores em terrenos foreiros, requer a Vossa Excelência o aforamento do terreno acima declarado sendo transcripto no termo a presente petição para os fins de direitos. Nestes termos com a procuração inclusa. Pede a Vossa Excelência deferimento. Cabo Frio, 2 de Abril de 1937. (a) P.P. Benevenuto Oliveira de Souza. Está sellado com dois mil e duzentos reis de sello, sendo um municipal do valor de dois mil reis e um de Educação e Saúde do valor de duzentos reis. Reconheço verdadeira a assignatura supra. Em testemunho de verdade, está o signal publico. Cabo Frio, 2 de Abril de 1937. (a) Francisco Ignácio da Rosa. Sellado com um sello

**FOLHA 59v** Estadual do valor de mil reis. Despacho – Como requer, cumprindo-se o disposto na lei de 22 de Janeiro, de 1905 o artigo 2º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910, visto que taes terrenos são os dissecados[sic] da Gambôa que foi aforado ao Predecessor da Requerente. Gabinete do Prefeito, 2 de Abril de 1937 (a) Mario de Azevedo Quintanilha. Prefeito. E tendo sido verificada a medição acima transcripta na planta que foi apresentada para tal fim, verifica-se que o terreno tem uma área de 203.803 metros quadrados que ao foro de meio real por metro quadrado de accordo com o artigo 2º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910 terá que pagar annualmente a importância de 101.902 reis de foros de accordo com a citada Lei. Obriga-se mais a pagar o foro que dever a partir do anno de 1909 data em que herdou a salina de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905. Declarou a foreira nesse acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem o prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de Laudêmio sobre o valor da transação. **FOLHA 60** Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros

anualmente não podendo deixar de os pagar por mais de três annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno, para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir, lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme acena-o com o Senhor Prefeito a foreira, representada pelo seu bastante procurador Benevenuto Oliveira de Souza e as testemunhas, Macário Pinto Lopes e Francisco Povoas Barreto. Paga o presente termo o sello proporcional na quantia de dezoito mil reis em estampilha do Thezouro Federal que abaixo vão colladas e devidamente inutilizadas sendo correspondente a 28 annos de foros anteriores e 20 annos de foros futuros de accordo com a Lei vigente; sello Municipal na importância de cinco mil reis e mais um sello de Educação e Saúde do valor de duzentos **FOLHA 60v** duzentos reis. Eu Augusto Francisco Xavier. Secretario desta Prefeitura subscrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 3 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

P.P. Benevenuto Oliveira de Souza

Macário Pinto Lopes

Francisco Povôas Barreto

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta preta ferrogálica]

Termo de retificação no livro 40 folhas 65.

**FOLHA 61**

Termo de transferência de aforamento que assigna

Cyro

**Ribeiro de Abreu** representado por seu bastante procurador

**Manoel Valentim** na forma abaixo:

Foro annual Rs 30.141

Aos seis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as trezes horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Cyro Ribeiro de Abreu, representado neste acto por seu bastante procurador Manoel Valentim, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição datada de primeiro do corrente mez, vinha assignar o termo de transferênciã pra o seu nome do terreno á Rua Coronel Ferreira, antiga Rua do Portinho, nesta cidade, onde se acha edificados os prédios térreo cobertos de telhas números [fragmentado] 21, cujos prédios e terreno comprou á Massa Fallida de Pring Companhia, representada por seu liquidatário, Doutor Juvenal Moreira Maia, como provou com o traslado da escriptura passadas nas notas **FOLHA 61v** do décimo sexto officio da cidade do Rio de Janeiro, pelo tabellião interino Manoel Arlindo Costa, em vinte e seis de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, que juntou á sua petição e lhe foi entregue neste acto . Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, proferido em a citada petição lavrei o presente termo de transferênciã para o nome do requerente, dito Cyro Ribeiro de Abreu, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Frente para a Rua Coronel Ferreira, fundos com herdeiros de Luiz João Gago, dividindo de um lado com os mesmos herdeiros de Luiz João Gago, e do outro lado com Joaquim Jorge de Souza, formando este terreno uma area de trinta mil cento e quarenta e um metros quadrados, que ao foro de um rela por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de trinta mil cento e quarenta e um reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas as deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura

como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio **FOLHA 62** consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferênciã de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macário Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma, e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de dois mil reis, e uma do valor de um mil reis, e uma do valor de quinhentos reis, num total de treis mil e quinhentos reis, e mais uma estampilha do sello **FOLHA 62v** sello de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier. Secretario da Prefeitura que escrevi e também assigno.

[escrito sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

P.P. Manoel Valentim

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Wilson Alves, Lote 3, Quadra C. Vide Livro 119 Folhas 135.

[escrito na parte superior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido por averbação para o nome de Milton Fernando Wanick. Imóvel situado no Lote “Jardim Palmar”, Lote 02, Quadra A, área de 541,69m<sup>2</sup>. Em 27-04-79. [rubrica]

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Trieste Bianchini e sua mulher, os lotes números 12, 13 e 14, da quadra D, do Loteamento Jardim Palmar, conforme, matrícula numero 37, livro 8-E, folhas 281. 25-08-66 [rubrica] área de 1.781,25.

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 496,63m<sup>2</sup>. Livro 94/08.

Transferido uma área de 356, 28m<sup>2</sup> Livro 94/07.

[escrito na parte superior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 450,00m<sup>2</sup> Livro 91/40

Transferido uma área de 213,75m<sup>2</sup> Livro 107 folhas 181.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o Senhor Arlindo André Deister uma área de 398,05 metros quadrados conforme certidão de averbação feita em 1/8/67 de acordo com o despacho do processo 67/3201. Em 1/8/67. Pedro [rubrica] Oficial Administrativo

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Mario Francisco Cardoso uma área de 438,62m<sup>2</sup>, conforme certidão de averbação feito em 27/9/67, de acordo com o despacho do Processo numero 2094167.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 391,20m<sup>2</sup> Livro 94/09.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido uma área de 316,60m<sup>2</sup> Livro 94/06.

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para o nome de Lauro Bulcão de Figueiredo, lote 01 , quadra D, a área de 430,28m<sup>2</sup>, Livro 101, Folhas 195. Magalhães [rubrica]

### **FOLHA 63**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Cyrbeiro de Abreu**, representado por seu bastante procurador **Manoel Valentim** na forma abaixo:

Foro annual Rs 138

Aos seis dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as quinze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Cyro Ribeiro de Abreu, representado neste acto por seu bastante procurador Manoel Valentim, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição datada de primeiro do corrente mez, vinha assignar o Termo de transferência para o seu nome, do terreno á Rua Major Bellegard, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas numero 26, nesta cidade, cujo prédio e terreno comprou á Massa Fallida de Pring Companhia, representada por seu liquidatário, Doutor Juvenal Moreira Maia, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do décimo sexto officio da Cidade do Rio de Janeiro, pelo tabellião interino **FOLHA 63v** interino Manoel Arlindo Costa, em vinte e seis de Junho de mil novecentos e trinta e cinco, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, proferido em a citada petição lavrei o presente termo de transferência para o nome do requerente, dito Cyro Ribeiro de Abreu, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta da escriptura, tem as dimensões e

confrontações seguintes: Frente: para á Rua Major Bellegard com oit metros e noventa centímetros, e igual numero de metros nos fundos que faz para a Rua Marechal Floriano, tendo em cada uma das linhas lateraes quinze metros e quarenta centímetros, dividindo por ambos os lados com quem de direito, formando este terreno uma área de cento e trinta e sete metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado pagará o foreiro a quantia de cento e trinta e oito reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio **FOLHA 64** meio por cento de laudêmio nobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas Macário Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, sendo duas do valor de dois mil reis cada uma, e uma do valor de um mil reis, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, sendo uma do valor de um mil reis, e duas de cem reis cada uma, num total de mil e duzentos reis, e mais uma estampilha do sello de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier. Secretario da Prefeitura que escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior cental da folha - sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 6 de Abril de 1937

P.P. Manoel Valentim

**FOLHA 64v** Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Mônica & Irmãos, conforme termo lavrado no Livro 41 Folhas 61 verso. Em 12-2-38. [rubrica] [rasura em cima desta frase escrito : SEM EFEITO]

**FOLHA 65**

aforamento

Termo de ratificação e rectificação da carta de

Lavrada em 3 de Abril de 1937, passada a favor de **Dona Lucilia Palmer de Souza**, na forma abaixo:

[escrito à lápis]

Foro 108.152

Aos doze de Abril de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as 10 horas ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito deste município, commigo abaixo assignado Secretario da Prefeitura, compareceo Dona Lucilia Palmer de Souza, brasileira casada e residente no Estado de Minas Geraes, e assistida pelo seu marido Joaquim José de Souza, ambos representado neste acto pelo Senhor Benevenuto Oliveira de Souza procurador bastante dos mesmos, conforme procuração que exhibio também neste acto e declarou perante as testemunhas abaixo assignadas, que por petição despachada pelo Senhor Prefeito nesta data, fica rectificada a carta de aforamento

lavrada em 3 de Abril do **FOLHA 65v** do corrente anno, constante do termo de folhas 57 verso á 60 verso para que fique declarado que entre os direitos da foreira tem mais os direitos seguintes: direito as bemfeitorias existentes no terreno aforado no lugar da Gambôa deste município inclusive a quarta parte das águas da Gambôa para a alimentação da Salina Fluminense, bem assim direito de navegação interna na referida Gambôa ou viveiros. A clausula terceira rectificada da forma seguinte: Terceira: Precisando a Prefeitura do terreno para necessidade publica o foreiro é obrigado a entregar a parte do terreno que for requerida, havendo entretanto indenisação das bemfeitorias e prejuízos que possam [-6-] a foreira da parte que for desmembrada por necessidade publica, com notificação, prazo e arbitragens de accordo com as leis quaes, ficando ratificada a carta de aforamento em todos os seus termos, com a rectificação apenas das partes acima declaradas e mais 6.250 reis de foro annual, que prefaz o total annualmente de 108.152 reis ( cento e oito mil cento e cincoenta e dois reis); pelo que, pelo presente termo **FOLHA 66** fica o official do Registro de ônus mais autorizado a fazer a competente averbação na transcrição sob numero 77 de ordem do Livro 4 de Registros Diversos, folhas 23. E tendo sido aceita a presente rectificação determinou o Senhor Prefeito que fosse lavrado o presente termo em que se assignam o Prefeito, o procurador da foreira e as testemunhas presentes, para pagamento do sello proporcional dão o valor a presente rectificação de cinco contos de reis. Eu Augusto Francisco Xavier. Secretario da Prefeitura subscrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior central da folha – sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

P.P. Benevenuto Oliveira de Souza

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

**FOLHA 66v**

Termo de ratificação e rectificação da carta de

aforamento

Lavrada em 16 de Abril de 1919, passada a favor de **Carlos Palmer**, na forma abaixo:

[escrito à lápis]

Foro 180.000

Aos doze dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito deste Município, commigo Secretario da Prefeitura, abaixo assignado compareceo o cidadão Carlos Palmer e declarou que pelo presente termo fica ratificado o termo de aforamento de rectificação e ratificação lavrado a folhas trinta e nove a quarenta do Livro numero trinta e seis de termos de aforamentos em 16 de Abril de 1919, com a rectificação do presente termo da forma seguinte: Pelo lado do Oeste a Salina Trapiche confronta com salinas pertencentes a João Ferreira Chirstovão e herdeiros de Cunha de tal, pelo lado de N-O com a Gambôa ou Viveiro, pelo lado de N E com Salinas de Coronel Joaquim José de Souza e sua mulher **FOLHA 67** Lucilia Palmer de Souza, pelo lado de Leste e do Sul de novo com a Gambôa ou Viveiro, pela parte de S.O com os terrenos de marinha fronteiras no Canal de Navegação que segue da cidade para a Barra de Cabo Frio, e cuja área total aforada constante do termo é de trinta e seis hectares (36 hactares), onde estão construídos as salinas; área esta que, ao foro de meio real por metro quadrado, será também rectificado, foro annual para cento e oitenta mil reis e ficando o foreiro com o direito a quarta parte do viveiro os Gambôa para o fim de nelle navegar e retirar água para as referidas salinas do Trapiche; pelo que, pelo presente termo fica o Official do Registro de ônus reais, autorizado a fazer a competente averbação na transcrição sob numero 340 de ordem do Livro numero 5 de transcrições de ônus reais folhas 337 e 338. E tendo sido acceita a presente rectificação determinou o Senhor Prefeito que fosse lavrado o presente termo em que se assignam o Prefeito, o foreiro e as testemunhas presentes, para pagamento do sello proporcional dão o valor a presente rectificação

de cinco contos de reis. Eu Augusto Francisco Xavier **FOLHA 67v** Xavier. Secretario da Prefeitura subscrevi e assigno.

[escrito na parte superior central da folha – sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 12 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Carlos Palmer

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

**FOLHA 68**

Termo de transferência de aforamento que assigna **Oscar José Rodrigues**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 750

Aos vinte e tres dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Oscar José Rodrigues, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado na sua petição datada de desecete do corrente mez, vinha assignar o termo de transferência para o nome do aforamento do terreno á Rua José Bonifácio, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas numero cinquenta e sete, em ruínas nesta cidade, cujo o prédio e terreno comprou a José Barboza Guimarães, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do segundo officio desta cidade pelo tabellião Orlando Francisco Pinheiro, em vinte e nove de Setembro de mil novecentos e trinta e seis, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, em a citada petição lavrei o presente termo de **FOLHA 68v** transferência para o nome do requerente, dito Oscar José Rodrigues, do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e cinco metros de largura na frente que

faz para a Rua José Bonifácio, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com outorgante vendedor José Barboza Guimarães, tendo em cada uma das linhas lateraes trinta metros, dividindo de um lado com os herdeiros do fallecido Alfredo Pereira de Souza, e do outro lado com Otalia Borges, formando este terreno uma área de setecentos e cincoenta metros quadrados, que ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de setecentos e cincoenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem o prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os **FOLHA 69** pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferencia de aforamento que lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão José Marques dos Santos Ferro a rogo do foreiro Oscar José Rodrigues por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas Macário Pinto Lopes, Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier. Secretario da Prefeitura escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior central da folha – sobre o selo – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 23 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Marques dos Santos Ferro

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Do presente termo foi desmembrado e transferido para o nome de Gerson Gomes de Carvalho, uma área de 139.17m<sup>2</sup>. Termo no Livro numero 57 Folhas 55. em 4/7/962 [rubrica], ficou a área de 610.83m<sup>2</sup>.

**FOLHA 69v**

Termo de desistência de aforamento que assigna

**Octaviano**

**Olavo de Mello** e sua mulher **Dona Judith Sherman de Mello**, na forma abaixo:

Aos vinte e quatro dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Octaviano Olavo de Mello e sua mulher Dona Judith Sherman de Mello, e decaram que em virtude do despacho do Senhor Prefeito, deferindo o seu requerimento de vinte e dois e Março do corrente anno, vinham assignar o termo de desistência do aforamento do terreno que possuíam a Rua Ruy Barboza s/n; antiga Rua da Floresta nesta cidade. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em o dito requerimento, lavrei o presente termo de desistência do aforamento dos terrenos a cima referido, o qual de accordo com o que consta do termo de aforamento, tem as dimensões e confrontações seguinte: Frente com cinquenta **FOLHA 70** cinquenta e sete metros para Rua Ruy Barboza, antiga Rua da Floresta, igual números de metros de largura nos fundos para a Ruy Jorge Loscio, antiga Rua Nova da Barra, tendo em cada linha lateral sessenta metros, dividindo com José da Costa Macedo Junior ou com quem de direito, e do outro lado com Olympio Moreira de Carvalho ou com quem de

direito, formando este terreno uma área de três mil e quatrocentos e vinte metros quadrados, ficando pelo presente termo de desistência, sem nenhum valor o termo de aforamento deste terreno lavrado no Livro numero trinta e seis, folhas quarenta de termo de aforamento, e bem assim cancellados o debito dos foros devido, também em virtude do mesmo despacho do Senhor Prefeito, que depois de assignado o presente termo pelos desistentes e as testemunhas fosse também apresentado em cartório para o tabellião reconhecer todas as firmas. Do que para constar lavrei o presente termo que lido e achado conforme, vae assignado pelo Senhor Prefeito e os desistentes assignando a rogo da desistente Dona Judith Sherman de Mello por esta não saber ler nem escrever José Marques dos Santos Ferro, e as testemunhas presentes Macário Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos, ambos residentes nesta cidade. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a **FOLHA 70 v** escrevi e também assigno.

Cabo Frio, 24 de Abril de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

Octaviano Olavo de Mello

José Marques dos Santos Ferro

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte central da folha 70v – tinta preta ferrogálica]

Reconheço verdadeiras as assignaturas supra de Mario de Azevedo Quintanilha, Octaviano Olavo de Mello, José Marques dos Santos Ferro e das testemunhas Macário Pinto Lopes e Bonifácio Ferreira dos Santos.

Em test. [rubrica]

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 24 de Abril de 1934.

[rubrica]

Tabellião

[escrito na parte lateral da folha 70 – a lápis]

O presente termo de aforamento está no livro 36, as folhas 44, e não como consta do presente livro.

**FOLHA 71**                      Termo de aforamento que assigna **Alcyr de Almeida e Moacyr de Almeida**, menores impúberes representado por seu pae **Alvaro de Almeida**, na forma abaixo:

Foro annual Rs6. \$156

Aos trinta dias do mez de Abril de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Álvaro de Almeida, pae dos menores Alcyr de Almeida e Moacyr de Almeida, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito datada de vinte e sete de Abril do corrente mez, vinha assignar o termo de aforamento em nome dos ditos seus filhos, do terreno pertencente ao prédio numero 3 da Rua Casemiro de Abreu, nesta Cidade, cujo prédio e terreno comprou a Leocoldino Bráulio de Carvalho e sua mulher Dona Olímpia Angélica de Sant-Anna, para seus filhos Alcyr de Almeida e Moacyr de Almeida, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Igna- **FOLHA 71 v** Ignácio da Rosa, em dois de Outubro de mil novecentos e trinta e cinco, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de aforamento em nome dos adquirentes ditos Alcyr de Almeida e Moacyr de Almeida, do terreno acima referido, o qual de accordo com a minuta da medição e demarcação procedidas pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, combinado com o que consta da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinze

metros e trinta centímetros da largura na frente que faz para a Rua Casemiro de Abreu, fundos com sete metros e cinquenta centímetros que faz para a Rua Teixeira e Souza, tendo em cada uma das linhas lateraes cinquenta e quatro metros, dividindo por um lado com o prédio dos herdeiros de Jeronymo Barboza Ferreira Junior, e por outro lado com herdeiros de Eugenio dos Santos Loyola, formando este terreno uma área de seiscentos e quinze metros quadrados e sessenta centímetros, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de seis **FOLHA 72** mil cento e cinquenta e seis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar alem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito os foreiros representados neste acto por seu pae Álvaro de Almeida e as testemunhas presentes Macário Pinto Lopes, Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em **FOLHA 72v** em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em duas estampilhas, num total de mil e quinhentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier – Secretario da Prefeitura que a escrevi e também assigno.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica – escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 30 de Abril de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Álvaro de Almeida

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte inferior central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de José Augusto Saraiva. Termo no Livro numero 57, Folhas 198 em 13/12/962.

[rubrica] Oficial Administrativo

### **FOLHA 73**

Termo de aforamento que assigna **Manoel Luiz Soares**  
na forma abaixo:

Foro annual R\$1.200

Aos cinco dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Manoel Luiz Soares, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de vinte e sete de Abril do corrente anno, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio numero dezenove da Rua Major Bellegarde, nesta cidade, cujo o prédio e terreno adquerio de José Calazans de Souza e sua mulher, o direito de acção que os mesmos tinham no referido immovel, na qualidade de herdeiros da fallecida Josina do Sacramento, como provou com a certidão do inventario da dita fallecida, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento para o nome do requerente, dito Manoel Luiz Soares, do terreno acima referido, o qual

de accordo com a minuta da medição e demarcação procedidas pelo fiscal **FOLHA 73v** fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, combinado com o que consta da certidão do inventario, tem as dimensões e confrontações seguintes: Seis metros e vinte centímetros de largura na frente que faz para a Rua Major Bellegarde, fundos com seis metros e sessenta centímetros, que faz com o prédio e quintal de Adolpho Beranger Junior, tendo em cada uma das linhas lateraes dezeseite metros e oitenta centímetros, dividindo do lado do Sul para o Becco que dá para a Rua, e do lado do Norte com um prédio e quintal do mesmo Adolpho Beranger Junior, formando este terreno uma área de cento e treze metros e noventa e dois centímetros quadrado, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de mil e duzentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefei- [ texto interrompido – não há continuidade do texto por falta da folha de número 74 e 74v]

**FOLHA 74 e 74 v** [falha na numeração – as folhas 74 e 74v. não constan no livro]]

**FOLHA 75** notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e oito de Abril do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o nome da firma Beranger & Companhia, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta na petição e traslado da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quatro metros e quarenta centímetros de largura na frente que faz para a Rua Erico Coelho, fundos com treis

metros e sessenta centímetros que faz para a Rua Bento José Ribeiro, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte e nove metros e oitenta centímetros, devidindo de um lado com a Avenida Doutor José Watzl Filho, e por outro lado com o prédio de José Fernandes Ribeiro, formando este terreno uma área de cento e dezenove metros e vinte centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de mil cento e noventa e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de **FOLHA 75 v** seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito a foreira representado neste acto pelo sócio Adolpho Beranger Junior e as testemunhas presentes Macário Pinto Lopes, Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas **FOLHA 76** inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte superior central da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 10 de Maio de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Beranger & Companhia

Macário Pinto Lopes

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo passa a pertencer a firma Salinas Pring Ltda, sucessores de Beranger & Companhia Ltda, conforme requerem e foi definido. Em 5/9/963.

[rubrica] Oficial Administrativo.

**FOLHA 76 v**

Termo de aforamento que assigna **Osório Francisco Lopes**, na forma abaixo:

Foro annual 2.000

Aos treze dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Osório Francisco Lopes, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição de doze do corrente mez, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade á Rua Raul Veiga numero oitenta e sete, nesta cidade, cujo terreno ehe foi consedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de aforamento para o nome do requerente, do dito Osório Francisco Lopes, do terreno acima referido, o qual de accordo com a minuta da medição e demarcação procedidas pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, combinado com o que consta da petição supra citada, tem as dimensões e confrontações seguintes: Dez metros de largura na frente que faz para a Rua Raul Veiga, **FOLHA 77** fundos com vinte

metros, que faz para a Rua José Bonifácio, tendo em cada uma das linhas lateraes vinte metros, dividindo do lado do Nordeste com o prédio e terreno de Arlindo Barboza Guimarães ou com quem de direito e do lado do Sudeste com terrenos devolutos ou de quem de direito, formando este terreno uma área de duzentos metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentidno haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os **FOLHA 77 v** os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas presente Bonifácio Ferreira dos Santos, José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – escrito sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Maio de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Osório Francisco Lopes  
Bonifácio Ferreira dos Santos  
José Marques dos Santos Ferro  
Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para José Quintanilha conforme, termo lavrado a folhas 63 e verso do livro numero 45, de termos de aforamentos. Em 20-9-944. [rubrica]

**FOLHA 78**

Termo de transferência de aforamento que assigna  
**Doutor Paulo José de Queroz Burle**, na forma abaixo:

Foro annual 20\$000

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Doutor Paulo José Queroz Burle, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje, vinha assignar o termo de transferência para o seu nome, do aforamento do terreno na Estrada que vae para as Salinas Perynas, nesta cidade, cujo terreno comprou a Dona Amélia Ferreira Beranger, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dezeseite de Outubro de mil novecentos e trinta e seis, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferência para o nome do Doutor Paulo José de Queroz Burle **FOLHA 78v** Burle, do aforamento do terreno acima referido, no logar da Estrada que segue para as Salinas Perynas, nesta cidade, cujo terreno de accordo com o que consta da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Quinhentos metros de frente que faz para a Estrada que

vae para as Salinas Perynas e outros, com igual números de metros de largura nos fundos, com quem de direito, tendo em cada uma das linhas lateraes quatrocentos metros, dividindo do lado do Sul com Luiz Motta e Quinan & Irmão, e de outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de vinte mil metros quadrados que ao foro de um real por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra C da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de vinte mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente **FOLHA 79** annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica, o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quan [texto inacabado]

[escrito transversalmente na folha – em letras garrafais, com tinta preta ferrogálica]

**SEM EFEITO**

**FOLHA 79v**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Doutor Paulo José de Queiroz Burle**, na forma abaixo:

Foro annual 20\$000

De accordo com Artigo 3º da Lei numero 4 de 8 de Novembro de 1910.

Aos vinte e quatro dias do mez de Maio de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal,



entregue neste acto. Em cumprimento **FOLHA 81v** cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em citada petição lavrei o presente termo de transferência para o nome do Doutor Paulo José de Queroz Burle, do aforamento do terreno acima referido, no logar da Matta da Figueira, nesta cidade, cujo terreno de accordo com o que consta da escriptura, tem as dimensões e confrontações seguintes: Duzentos cincoenta e sete metros e cincoenta centímetros de frente para a Estrada da Praia da Matta da Figueira, e quatrocentos noventa e cinco metros de largura nos fundos que os faz com o outorgante comprador, tendo na linha lateral, que divide com terrenos que pertenceram aos herdeiros de Doutor Luiz Edmundo Cazes, hoje do comprador, trezentos e noventa metros na linha lateral que fica dividindo com a outorgante vendedora, sessenta metros a partir da linha da Estaca da frente e fundos principiar-se a contar dos marcos devisorios dos terrenos que pertenceram aos herdeiros do Doutor Luiz Edmundo Cazes, hoje do comprador, tendo marco na frente e tendo também um antigo nos fundos que se denominava “marco D Waldemira”, formando este terreno, de accordo com o que cosnta do termo lavrado no livro numero quarenta, as folhas doze e treze, **FOLHA 82** uma área de cento e vinte sete mil e um metros e sessenta centímetros quadrados, que ao foro de um décimo de real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de doze mil e setecentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segundo: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas presente Macário Pinto **FOLHA 82v** Pinto Lopes, José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

Macário Pinto Lopes

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na lateral esquerda da folha 79 – tinta azul esferográfica]

Fica cancelado o presente termo de aforamento, uma vez que foi o foro de acordo com o acórdão, anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura. Em 24/11/71. [rubrica]

[escrito na lateral esquerda da folha 79v – tinta azul esferográfica]

Fica cancelado o presente termo de aforamento, uma vez que foi remido o foro de acordo com o acórdão, anexo ao processo numero 4.251/71, que fica arquivado nesta Prefeitura.

Em 24/11/71. [rubrica]

**FOLHA 83**  
**Pereira**

Termo de aforamento que assigna **Damazio Franco**

na forma abaixo:

Foro annual Rs 6\$.300

Aos treis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo

Secretario abaixo declarado e tambem assignado, compareceu o cidadão Damazio Franco Pereira, e declarou que de accordo com a Resolução numero vinte e cinco, de vinte de Março do corrente anno da Camara Municipal de Cabo Frio, e sancionado pelo Senhor Prefeito Municipal, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade, á Rua Jorge Loscio s/n, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido pela resolução a cima referida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exaradao em o requerimento do dito Damazio Franco Pereira, de dois do corrente mez, lavrei o presente termo de aforamento para o nome delle requerente, do terreno acima referido o qual de accordo com o que consta da Resolução da citada deliberação, tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e um metros de largura na frente que faz para a Rua Jorge Loscio, igual numero de largura de metros nos fundos que divide com quem de direito, tendo em cada uma das linhas **FOLHA 83v** latteraes trinta metros, dividindo do lado do Nordeste com João Antonio de Almeida, e do lado do Sudueste com a Avenida sem denominação, formando este terreno uma área de seiscentos e trinta metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagara o foreiro a quantia de seis mil e trezentos reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições. Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o o alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura, será o foro judicial local o competente para

resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o **FOLHA 84** presente termo de aforamento, que depois de lido e achado conforme acena-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas presentes Macário Pinto Lopes, José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 3 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Damazio Franco Pereira

Macário Pinto Lopes

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para José Franco Pereira a área de 315,00m<sup>2</sup>, em 1/4/71, vide Livro 73, Folhas 126.[escrito na parte lateral direita da folha – tinta azul esferográfica]

Transferido para Francisca Maria Mendes a área de 315,00m<sup>2</sup>, em 1/4/71, vide Livro 73, Folhas 127.

**FOLHA 84 v**

Termo de aforamento que assigna **Aspino Rodrigues dos Santos**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 3.162

Aos quarto dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Aspino Rodrigues dos Santos, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de treis do corrente mez, vinha assignar o termo de

aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade á Rua Raul Veiga numero noventa e um, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Aspino Rodrigues dos Santos, do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidos in loco pelo Fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Vinte e cinco metros de largura na frente que faz para á Rua Raul Veiga, com equal numero de metros de largura nos fundos que faz para á Rua José Bonifácio, tendo na linha lateral do Nordeste quinze metros e na linha lateral do Sudueste **FOLHA 85** Sudueste dez metros e trinta centímetros que divide com terrenos devolutos, formando este terreno uma área de trezentos e dezeceis metros quadrados e vinte e cinco centímetros, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de treis mil cento e sessenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E **FOLHA 85 v** tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o cidadão Macário Pinto Lopes a rogo do foreiro Aspino Rodrigues dos

Santos, por este não saber ler nem escrever, e as testemunhas presentes José Marques dos Santos Ferro, Bonifácio Ferreira dos Santos. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Cabo Frio, 4 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Marques dos Santos Ferro

Bonifácio Ferreira dos Santos

Augusto Francisco Xavier – Secretario

**FOLHA 86**  
**Joaquim**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**da Silva Mano**, na forma abaixo:

Foro annual 4\$252

Aos onze dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as quinze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Joaquim da Silva Mano, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje, vinha assignar o termo de transferência para o seu nome, do aforamento do terreno á Avenida Nilo Peçanha nesta cidade, cujo terreno comprou a José Carvalho e sua mulher, desmembrado dos terrenos dos vendedores como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dez de Junho do corrente mês, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o

presente termo de transferência para o nome do requerente Joaquim da Silva Mano, do aforamento do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões **FOLHA 86 v** dimensões e confrontações seguintes: Quinze metros de frente para a Avenida Nilo Peçanha, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com herdeiros de Luiz Pereira de Souza Nunes, vinte e nove metros do lado que divide com Dona Ottilia Lindemberg, e vinte e sete metros e setenta centímetros do lado que divide com Doutor Francisco de Paula Paranhos, formando este terreno uma área de quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrado que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil duzentos e cincoenta e dois reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da transação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do **FOLHA 87** terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas presentes José Marques dos Santos Ferro, Macário Pinto Lopes. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde de valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e

devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 11 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Joaquim da Silva Mano

José Marques dos Santos Ferro

Macário Pinto Lopes

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo foi transferido para o Senhor José Carvalho Junior, como consta as Folhas numero 19 do Livro numero 51 de termos de aforamento.

Em 5/6/953 [rubrica] Oficial Administrativo

**FOLHA 87 v**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Antonio Domingues de Carvalho**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 5\$017

Aos onze dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as dezecete horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonio Domingues de Carvalho e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de hoje, vinha assignar o termo de transferência para o seu nome do aforamento do terreno a Avenida Nilo Peçanha nesta cidade, cujo terreno comprou a José Carvalho e sua mulher, desmembrado dos terrenos dos vendedores como provou com o traslado da escriptura passadas nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dez de Junho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em

cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferência de aforamento para o nome do requerente Antonio Domingues de Carvalho, do aforamento do terreno acima referido, o qual de acordo com o que consta do traslado da escriptura tem as **FOLHA 88** dimensões e confrontações seguintes: Dezenove metros que faz para a Avenida Nilo Peçanha, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com herdeiros de Luiz Pereira de Souza Nunes, vinte e sete metros e sessenta centímetros do lado que divide com Doutor Francisco de Paula Paranhos, e vinte e cinco metros e vinte centímetros do lado que fica dividindo com outorgante vendedor José Carvalho, formando este terreno uma área de quinhentos e um metros e sessenta centímetros quadrado, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de cinco mil e dezeceis reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar a bem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno **FOLHA 88 v** terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme acena-o com o Senhor Prefeito o foreiro, e as testemunhas presente Macário Pinto Lopes, José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em duas estampilhas, num total de mil e

seiscentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

Macário Pinto Lopes

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte inferior da folha – tinta azul esferográfica]

Anterior

Livro 37 Folhas 72 v

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de Helio Lindenberg Quintanilha, termo no Livro numero 60, Folhas 53, em 22-5-964 [rubrica] Oficial Administrativo

## **FOLHA 89**

Termo de transferencia de aforamento que assigna

**Doutor Francisco de Paula Paranhos**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 4\$424

Aos quinze dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o Doutor Francisco de Paula Paranhos, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de onze do corrente mez, vinha assignar o termo de transferênciã para o seu nome do aforamento do terreno a Avenida Peçanha nesta cidade, cujo terreno comprou a José Carvalho e sua mulher, desmembrado dos terrenos do vendedores como provou com o translado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade, pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em dez de Junho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste

acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de transferência para o nome do requerente Doutor Francisco de Paula Paranhos, do aforamento do terreno acima referido, o qual **FOLHA 89 v** o qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: Dezeseis metros de frente para a Avenida Nilo Peçanha, igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com herdeiros de Luiz Pereira de Souza Nunes, vinte sete metros e setenta centímetros do lado que divide com Antonio Domingues de Carvalho e vinte e sete metros e sessenta centímetros do lado que divide com Joaquim da Silva Mano, formando este terreno uma área de quatrocentos e quarenta e dois metros e quarenta centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros **FOLHA 90** annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas presente Macário Pinto Lopes, e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e

um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Macário Pinto Lopes

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – a lápis]

Transferido a Olga Pedrosa.

**FOLHA 90 v**

Termo de aforamento que assigna **Marcellino Pereira Vianna** na forma abaixo:

Foro annual Rs 1.231

Aos vinte e treis dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Marcellino Pereira Vianna, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de dezecete do corrente mez, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade, á Rua dos Martins no Arraial do Cabo, quarto districto deste Município, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito, exarado em a citada petição lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Marcellino Pereira Vianna, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do requerimento tem as dimensões e confrontações seguintes. **FOLHA 91** Dezeseis metros e vinte centímetros de largura na frente que faz para á Rua dos

Martins, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com Paulo Soares de Queiroz, ou com quem de direito, tendo em cada linha lateral sete metros e sessenta centímetros, dividindo do lado do Nordeste com terrenos ocupados por Agostinho André, e do lado do Sul com Martinho Teixeira Barreto, ou com quem de direito, formando este terreno uma área de cento e vinte e três metros e doze centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de mil e duzentos e trinta e um reis annualmente. Obriga-se mais a pagar os foros correspondente a vinte annos por já estar de posse do referido terreno, de accordo com a Lei de 22 de Fevereiro de 1905. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo **FOLHA 91 v** vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de tres annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas presentes Macário Pinto Lopes, e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em tres estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em tres estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco **FOLHA 92** Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte superior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 23 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Macário Pinto Lopes

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica]

O presente termo de aforamento foi transferido para o nome de Demazia Martins e outros, conforme termo lavrado ás folhas 20 e v. do Livro numero 47, de termos de aforamento. Em 5-9-46 [rubrica] Oficial Administrativo.

**FOLHA 92 v**

Termo de rectificação e ratificação de aforamento

que assigna **Francisco Affonso Moreira**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 468

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Q uintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Francisco Affonso Moreira, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de vinte e dois do corrente mez, vinha assignar o termo de rectificação e ratificação do termo de aforamento do terreno pertencente ao prédio s/n, de sua propriedade a Avenida Assumpção nesta cidade, lavrado as folhas quarenta e oito do livro numero trinta e quatro de termos de aforamento, onde consta o terreno acima referido com uma área quadrada de (1.162) mil cento e sessenta e dois metros quadrados, quando na realidade, de accordo com a verificação e medição e demarcação procedida in-loco pelo Fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, o dito terreno tem as dimensões e **FOLHA 93** confrontações seguintes: Trinta metros e quarenta centímetros de frente para Avenida Assumpção, igual numero de metros nos fundos que divide com Maria Benedicta dos Santos Trindade ou com quem hoje de direito, tendo na linha latteral

do Nordeste (15m) quinze metros que divide com Manoel Moreira Bento ou com quem de direito, e na linha lateral do Sueste (15m 80) quinze metros e oitenta centímetros que divide com a Travessa de São Bento, formando este terreno uma área de (468m 16c) quatrocentos e sessenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrado, que ao foro de (1) um real por metro quadrado como consta do termo primitivo, pagará o foreiro a quantia de (468 reis) quatrocentos e sessenta e oito reis anualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros anualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para **FOLHA 93v** utilidade publica o foreiro é obrigado a entregar-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de rectificação e ratificação do termo de aforamento de terreno lavrado a folha (48) quarenta e oito do livro numero (34) trinta e quatro de termo de aforamento archivado nesta Prefeitura, que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o mesmo foreiro, e as testemunhas presente José Marques dos Santos Ferro, e José Bonifácio Barboza. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 25 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]

Transferido para Manoel Moreira [roto] , conforme termo no livro numero 41, folhas 37 verso. Em 26-10-37 [rubrica]

**FOLHA 94**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Luiz Franco de Oliveira**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 9\$440

Aos vinte e oito dias do mez de Junho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Luiz Franco de Oliveira, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de trinta e um de Maio do corrente anno, vinha assignar o termo de transferência para o seu nome, do aforamento do terreno á Rua Meira Junior, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telhas, sem numero, nesta cidade cujo prédio e terreno comprou a Orlando Francisco Pinheiro, como provou com o traslado da escriptura passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte de Maio do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento do despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição, lavrei o presente termo de transferência para o nome do requerente Luiz Franco de Oliveira, do aforamento do terreno acima referido, o **FOLHA 94 v** qual de accordo com o que consta do traslado da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: Dezeseis metros de frente que faz para a Rua Meira Junior, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz para a Rua Jorge Loscio, tendo em cada linha lateral cincoenta e nove metros, que divide de um lado com Cicilio Caldeira e do outro lado com quem de direito, formando este terreno uma área de novecentos e

quarenta e quatro metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado, conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de nove mil quatrocentos e quarenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commissio. Terceira: **FOLHA 95** Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas presente José Benicio Barboza, e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 28 de Junho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Luiz Franco de Oliveira

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – a lápis]

Transferido a Jose Francisco Ferreira, Folha 46 do Livro 43.

**FOLHA 95 v**

Termo de aforamento que assigna **Antonilho Luiz da Silva**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 2\$470

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu o cidadão Antonilho Luiz da Silva, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade á Rua Teixeira e Souza, onde se acha edificado o prédio térreo coberto de telha, sem numero, nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em data de hoje, lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Antonilho Luiz da Silva, do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta do requerimento, e medição e demarcação procedidas **FOLHA 96** procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes: Trese metros de frente para a Rua Teixeira e Souza, com igual numero de metros de largura nos fundos para a Rua Casemiro de Abreu ou com quem de direito, tendo em cada linha lateral dezenove metros, devidindo em ambos os lados com quem de direito, formando este terreno uma área de duzentos e quarenta e sete metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil quatrocentos e setenta reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim

as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, aqual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, **FOLHA 96 v** consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precizos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme acena com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 2 de Julho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta azul esferográfica]

O presente termo foi transferido para o nome de Carlos Faria Marques. Termo no Livro numero 58 Folhas 64. Em 7/2/963 [rubrica] Oficial Administrativo.

**FOLHA 97**

Termo de aforamento que assigna **Luiz José Victorino**, na forma abaixo:

Foro annual Rs 5\$000

Aos nove dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as doze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignada, compareceu o cidadão Luiz José Victorino e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito, na sua petição datada de oito de Julho do corrente anno, vinha assignar o termo de aforamento para o seu nome, do terreno pertencente ao prédio de sua propriedade no Caminho do Valente, onde se acha edificado o dito prédio, térreo coberto de telhas, sem numero nesta cidade, cujo terreno lhe foi concedido em aforamento por esta Prefeitura na forma requerida. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito exarado em a citada petição lavrei o presente termo de aforamento em nome do requerente Luiz José Victorino do terreno acima referido, o qual de accordo com a medição e demarcação procedidas in-loco pelo fiscal desta Prefeitura João Guimarães de Oliveira, tem as dimensões e confrontações seguintes. Vinte metros de largura na frente que faz para o Caminho do Valente, com igual numero de metros de largura nos fundos que os faz com terrenos devolutos, tendo em cada linha lateral vinte e cinco **FOLHA 97 v** metros, dividindo de um lado com terrenos de João Carioca ou com quem de direito, e do outro lado com terrenos de Annibal Amador do Valle ou com quem hoje de direito, formando este terreno uma área de

quinhentos metros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois, de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de cinco mil reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida **FOLHA 98** duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna-o com o Senhor Prefeito o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello federal em treis estampilhas num total de mil e duzentos reis, e um de educação e saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo colladas e devidamente inutilisadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 9 de Julho de 1937.

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

[escrito na parte lateral esquerda da folha – a lápis]

Iolanda e Nelma Teixeira Bessa

Em 2-7-42

**FOLHA 98 v**

Termo de transferência de aforamento que assigna

**Farah Elias**, na forma abaixo:

Foro annual 2\$790

Aos quinze dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, as treze horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, commigo Secretario abaixo declarado e também assignado, compareceu Farah Elias successor da firma commercial Farah, Oliveira & Companhia, estabelecida nesta cidade da qual era sócio componente, e declarou que de accordo com o despacho do Senhor Prefeito exarado no seu requerimento de doze de Julho corrente, vinha assignar o termo de transferência para o seu nome, do aforamento do terreno onde se acham edificados os prédios térreos coberto de telhas as Ruas Jonas Garcia numero trinta e nove, e Erico Coelho numero trinta e seis nesta cidade, cujos prédios e terreno houve da firma commercial Farah, Oliveira & Companhia estabelecida nesta cidade, da qual era sócio componente, e de que é successor como provou com o traslado da escriptura **FOLHA 99** escriptura de quitação e distracto passada nas notas do primeiro officio desta cidade pelo tabellião Francisco Ignácio da Rosa, em vinte e oito de Junho do corrente anno, que juntou a sua petição e lhe foi entregue neste acto. Em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito em a citada petição, lavrei-o presente termo de transferência para o nome do peticionário Farah Elias do aforamento do terreno acima referido, o qual de accordo com o que consta da escriptura tem as dimensões e confrontações seguintes: Nove metros de largura na frente que faz para a Rua Jonas Garcia, com igual numero de metros também de

frente para a Rua Erico Coelho, tendo em cada linha lateral trinta e um metro e dez centímetros, dividindo de um lado com o prédio de Dona Ambrozina Moraes Japyassú, e do outro lado com o prédio de Ayub Jacob Issa, formando este terreno uma área de duzentos e noventa e sete metros e noventa centímetros quadrados, que ao foro de dez reis por metro quadrado conforme determina o artigo décimo letra A da Deliberação numero dois de trinta e um de Maio de mil novecentos e vinte e nove, pagará o foreiro a quantia de dois mil setecentos e **FOLHA 99v** noventa reis annualmente. Declarou o foreiro neste acto sujeitar-se a todas deliberações que a Prefeitura houver de tomar abem de seus interesses, e bem assim as seguintes condições: Primeira: A reconhecer esta Prefeitura como legitima Senhora do domínio directo do terreno, não podendo vendel-o ou alienal-o sem prévio consentimento della, a qual consentindo haverá dois e meio por cento de laudêmio sobre o valor da tranzação. Segunda: A pagar a esta Prefeitura os foros annualmente, não podendo deixar de os pagar por mais de treis annos consecutivos, sob pena de cahir em commisso. Terceira: Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade publica o foreiro é obrigado a entregal-o sem haver pagamento de espécie alguma, sendo apenas deduzido do presente termo a quantidade de metros precisos e os foros a elles relativos. Quarta: Qualquer duvida que surgir entre o foreiro e a Prefeitura será o foro judicial local o competente para resolver. E tendo assim promettido cumprir lavrei o presente termo de transferência

### **Folha sem numeração**

Augusto Nascente Tinoco Rs 97\$480 – 10 de Maio 935 – Terrenos Salinas Tucuns

Augusto Lourenço da Cunha e outros Rs 68.929 – 2 de Maio 935 – Salinas

Izaura de Oliveira Rs 200 – 30 Maio 935 – Jose Bonifácio

Doutor Pery Roma Coelho da Silva Rs 100\$000 – Julho 8 de 935 – Gargoá

José Simas Rs 6.232 – 10 de Julho 935 – Arraial do Cabo

José da Costa Ribeiro Rs 3.520 – 10 Julho 935 – A. do Cabo

Guilhermino João Corrêa Rs 10\$500 – 10 Julho 935 - A. do Cabo

Jose Joaquim da Silva Rs 3\$150 – 26 Julho 935 – R. Ruy Barboza

Alvim da Costa Macedo Rs 4.810 – 12 de Setembro 935 - A. do Cabo  
Dona Carmem Simas Rs 4\$148 – 13 de Setembro 935 - A. do Cabo  
Alfredo Cardozo de Mendonça Rs 5\$370 – 17 Setembro 935 - A. do Cabo  
Aracy da Costa Machado Rs 31\$459 – 9 outubro 935 – Avenida Nilo Peçanha  
Jorge Bragança Rs 19\$600 – 11 de Jan 936 – Salinas  
Antonio Soares dos Santos 84\$000 – 31 Março 936 – Salinas – Tucuns grande  
João Rocha Nogueira da Silva 1.047 (31 Março 936 – Rua Raul Veiga)  
Aderacino Antonio Cardozo Rs \$ 540 – 2 de Abril de 936 – Avenida da Cruz  
Antonio Rosa 22\$287 (17 de Abril 936) Ponta das Cambuinas  
José Rapozo Rs 258 (28 de Abril 936) Rua Jonas Garcia  
José Marques de Souza Pring \$ 748 – 30 Abril 936 – Bento José Ribeiro  
José Rapozo Rs \$ 748 – 6 Maio de 1936 – Bento Jose Ribeiro  
Antonio Garcia da Silveira Terra 61\$810 – Salinas  
João Carlos Paes (11\$600) 11 de Maio 936 – Rua Teixeira e Souza – 83 verso a 84  
verso  
Adolpho Beranger Junior (45\$500) 13 Maio 936 – Figueira – 85 a 86  
Viúva Beranger e Filhos 84\$000 – 13 Maio 926 – Figueira – 86 verso a 87 e verso  
Gertrudes Beranger 10\$500 Terreno Figueira 88 a 89  
Antonio Garcia da Silveira Terra \$ 132 [fragmentado]  
[escrito na parte lateral esquerda da folha – tinta preta ferrogálica]  
Felinto Rodrigues de Mello (2\$020)  
Rua Ruy Barboza Folhas 99 a 100  
Antonio Garcia da Silveira Terra \$260 – 14 Maio 36 – Raul Veiga 92 v  
[fragmentado]  
Antonio Joaquim da Silva 347 – 16 Maio 37 – Folha 94 a 95 Largo do  
[fragmentado]  
Eugenio da Silva Rosa Rs 112 – 5 de Julho 1932  
Paulo Beranger Salina Monte Alto Rs 36\$ 556 – 22 de Julho 93 [fragmentado]  
União Geral dos Trabalhadores em Transporte Marítimos e Portuários do Brazil Rs  
884 – 2 de Setembro 93 [fragmentado]

Companhia Industrial de Cabo Frio Rs 283 – 11 de Março 933  
Eugenio Honoldo Rs 21\$ 296 – Barracão Cosntantim Menelau – 14 de Março 933  
Companhia Industrial de Cabo Frio Rs 961 – 17 Maio de 933  
Companhia Industrial de Cabo Frio Rs 243 – 17 Maio de 933  
Adolpho Beranger Junior Rs 85.640 – 11 de Outubro 1933  
Leonidio Adolpho da Silva Rs 1.062 – 27 Outubro 933  
Antonio Luiz da Fonseca Rs 483 reis – 23 Fevereiro 934  
Pereira Bastos & - Rs 6\$156 – Salinas Massambaba 10 de Abril 934  
Theodoro Demetrio da Cunha Rs 9\$020 – 14 de Setembro 934  
Romualdo Pereira da Paixão e irmoes Rs 6.000 – 17 de Novembro 93  
Ademario Pinto de Oliveira ( Graça Porto Rocha 17) Rs 304 – 19 Novembro 1934  
Igreja do Sagrado Coração de Jesus Arraial do Cabo, 29 Nov de 934  
Virgilio Ferreira da Costa Rs 536 – 30 Nov 1934  
Euclides Alves Pinheiro Rs 430 – 7 Jan 935  
Helena Felix de Andrade Rs 5.880 reis 19 de Jan 935  
José da Silva Massa Rs 24\$000 – 26 de Fev 935 Terreno Restinga  
Miguel Elias Farah Rs 396 – 22 Março 935 Ave Assumpção  
Fará Oliveira & Companhia Rs 271 - 11 Abril 935 – Jonas Garcia  
Corrêa & Simas Rs 16.10 – 13 Abril 935  
João Secco Rs 1\$ 135 – 17 de Abril 935 – Rua Itajuru  
Eugenio Felix de Andrade e Outro 6\$000 – 10 Maio 935  
[escrito na parte superior da folha – tinta preta ferrogálica]  
Livro numero 39                      1932

Foros annual

### **FOLHA 100 [ verificar]**

Transferência de aforamento que depois de lido e achado conforme assigna com o Senhor Prefeito, o foreiro e as testemunhas José Benicio Barboza José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello municipal em treis estampilhas, num total de cinco mil reis, e o sello do Thezouro Federal em treis estampilhas, num total de mil e duzentos reis, e um de Educação e Saúde do valor de duzentos reis, todas abaixo

colladas e devidamente inutilizadas. Eu Augusto Francisco Xavier, Secretario da Prefeitura a escrevi e também assigno.

[escrito na parte central da folha – tinta preta ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 15 de Julho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

José Benicio Barboza

José Marques dos Santos Ferro

Augusto Francisco Xavier – Secretario

Termo de aforamento que assigna **Áurea Carvalho de Lemos** na forma abaixo:

Foro 1\$960

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, as 13 horas na Secretaria da Prefeitura Municipal, ahi presente o cidadão Mario de Azevedo Quintanilha, Prefeito Municipal, compareceo Dona Áurea Carvalho de Lemos que declarou estar prompto para assignar o Termo de Aforamento de terreno na área das Salinas dos Gagos, neste Município, de accordo com o despacho do Senhor Prefeito na sua petição datada de 20 de Maio do corrente anno. Cumprindo o [fragmentado] **FOLHA 100v** pacho passei a lançar o Termo de Aforamento do terreno já menciona [fragmentado] as seguintes dimensões e confrontações: Frente para Estrada da Praia [roto] Figueira tendo 56 metros de frente, lado direito com 40 metros confrontando com terras da Salina dos Gagos, lado esquerdo (Sul) com 20 metros, a Praia da Matta Figueira e nos dundos com 56 metros com a Praia da Matta Figueira e da Lagoa de Araruama, formando este terreno uma área de 1.960 metros quadrados ao foro de um real por metro quadrado, pagará o foreiro a quantia de 1.960 reis annualmente. Declarou o foreiro, sujeitar-se a todas as obrigações impostas pela Prefeitura e mais as seguintes condições: 1ª A reconhecer a

Prefeitura como legitima Senhora do domínio direto do terreno, não podendo vender ou alheial-o sem prévio consentimento della e o pagamento do Laudêmio de dois e meio por cento sobre o valor da transação. 2ª A pagar o foro annualmente, não podendo deixar de pagar por mais de treis annos consecutivos sob pena de cahir o compromisso. 3ª Precizando a Prefeitura do terreno para utilidade, o foreiro é obrigado a entregal-o sem pagamento. E tendo assim promettido cumprir, lavrou-se o presente termo que lido perante a foreira e achado conforme, assigna com o Senhor Prefeito e as testemunhas José Benicio Barbosa e José Marques dos Santos Ferro. Pagou o sello Municipal e o sello Federal de 3\$600 de Educação e Saúde. Eu, Augusto Francisco Xavier, Secretario, a escrevi e assigno.

[escrito na parte inferior da folha – tinta azul ferrogálica – sobre o selo]

Cabo Frio, 20 de Julho de 1937

Mario de Azevedo Quintanilha

Áurea Carvalho de Lemos

José Benicio Barbosa

Augusto Francisco Xavier

[escrito na parte inferior da folha – tinta preta ferrogálica]

Este livro contem cem folhas que foram rubricadas com a rubrica que uso Ant.Novellino[rubrica] que servirá para ser lavrado os termos de aforamentos dos terrenos aforados ao patrimônio Municipal, e terá o numero quarenta levando no principio o Termo de abertura. Cabo Frio 20 de Maio de 1936. Antonio Anastácio Novellino -  
Prefeito